



Auto-Avaliação do País para o Mecanismo de Revisão de Parceiros Africanos

O Questionário é dividido em quatro secções que correspondem às quatro áreas principais do documento "Objectivos, Padrões, Critérios e Indicadores para o APRM"

- a) Democracia e Boa Governação Política
- b) Governação e Gestão Económica
- c) Governação Corporativa
- d) Desenvolvimento Socioeconómico

Em cada área visada, define-se o objectivo geral da secção, seguido dos componentes nos termos dos quais a acção nacional relativa à meta geral será avaliada:

Objectivos. Os objectivos definem os elementos essenciais da meta geral a atingir de uma forma mensurável.

Padrões e Normas. Os Padrões e Normas são os que foram individual ou colectivamente aprovados pelos países africanos quanto à forma de se governarem a si próprios e orientarem as suas sociedades, economias e desenvolvimento socioeconómico. De notar que os padrões e normas são facultados para orientação e referência. Não haverá marcas para os países que os adoptam ou não, o propósito sendo o de averiguar a sua familiarização com tais padrões e normas e o grau da sua aplicação.

Perguntas. As perguntas servem para focar o que o país tem feito relativamente aos objectivos e às normas, como o tem feito e com que resultados.

Indicadores. Os indicadores são o tipo de prova que se espera nas respostas dos países. Os indicadores servem para realçar aspectos do objectivo, padrão ou norma que são geralmente reconhecidos como medidas de desempenho e resultados.

Os **Documentos da Fundação** do APRM podem ser vistos em www.nepad.org ou podem ser obtidos da NEPAD Secretariat, P.O. Box 1234, Midrand 1685, África do Sul ou c/o DBSA, 1458 Lever Road, Halfway House, África do Sul (telefone + 27 11 313-3828, facsimile +27 11 313-3440).

País:

Data de preparação:

Ponto Focal da APR para avaliação do país

Nome: _____

Afiliação da Organização: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

O Questionário pretende servir dois fins. Primeiro, facultar aos países um formulário que sirva de lista de verificação para determinar se os vários participantes interessados no processo responderam às suas preocupações. Segundo, servir de sumário para facultar uma vista geral dos resultados dos seus próprios processos de auto-avaliação.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFÁCIO _____ | 3 |
| ANTECEDENTES E PROCESSO DO APRM _____ | 6 |
| DIRECTRIZES PARA RESPONDER AO QUESTIONÁRIO _____ | 9 |
| GLOSSÁRIO DE SIGLAS _____ | 13 |
| DEFINIÇÃO DOS PRINCIPAIS TERMOS _____ | 15 |
| ÁREAS CENTRAIS | |
| 1ª Secção: Democracia e Boa Governança Política _____ | 17 |
| 2ª Secção: Governança e Gestão Económicas _____ | 41 |
| 3ª Secção: Governança Corporativa _____ | 59 |
| 4ª Secção: Desenvolvimento Socioeconómico _____ | 76 |
| REFERÊNCIAS ÚTEIS DO WEBSITE _____ | 87 |

PREFÁCIO

A New Partnership for Africa's Development (NEPAD) (*Nova Associação para o Desenvolvimento de África*) é o Enquadramento Estratégico de Directrizes e Programa de Desenvolvimento Socioeconómico da União Africana (UA). A visão da NEPAD é “erradicar a pobreza e, individual e colectivamente, colocar os países na senda do crescimento e desenvolvimento sustentáveis ao mesmo tempo que participam activamente na economia e política mundiais”. Isto exige de todos, entidades públicas ou privadas, melhor governança e planos de acção delineando metas realísticas de desenvolvimento sustentável, reforçando práticas de sucesso, identificando deficiências e avaliando as necessidades de capacitação em todos os países africanos.

Num esforço para realçar a qualidade da governação em África, a 6ª Cimeira dos Chefes de Estado e Comissão de Implementação do Governo (HSGIC) realizada em 09 de Março de 2003 adoptou o Memorando de Acordo sobre o Mecanismo de Revisão de Parceiros Africanos (APRM) e a *Declaração sobre Democracia e Governança Política, Económica e Corporativa*. Este último documento que fora também aprovado pela Cimeira Inaugural da União Africana (UA) de Durban em Julho de 2002, contém normas e padrões prioritários e aprovados em quatro áreas centrais: Democracia e Boa Governança Política; Governança e Gestão Económicas; Desenvolvimento Socioeconómico; e Governança Corporativa. O HSGIC também adoptou documentos que esboçam os princípios, processos e objectivos centrais do APRM, incluindo o *Documento Básico do APRM*, o *Documento Organização e Procedimentos*, e o documento sobre *Objectivos, Padrões, Critérios e Indicadores para o APRM*.

O APRM é portanto um mecanismo de auto-monitorização voluntariamente aceite pelos Estados Membros da UA com o fim de encorajar a adopção de directrizes, padrões e práticas que levem à estabilidade política, alto crescimento económico, desenvolvimento sustentável e integração regional e económica acelerada. Sublinha a dedicação à implementação das normas e padrões da *Declaração sobre Democracia e Governança Política, Económica e Corporativa*.

O APRM acha-se aberto a todos os estados membros da UA dos quais dezasseis já a aceitaram, nomeadamente a República da África do Sul, Argélia, Burkina Faso, Camarões, República do Congo, Etiópia, Gabão, Gana, Mália, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quênia, Ruanda, Senegal e Uganda. Mais alguns países já manifestaram a sua intenção de participar e aguardam a finalização das formalidades prévias.

A responsabilidade do APRM está investida na Comissão de Chefes de Estado e Governo dos Estados Membros Participantes do APRM (o Fórum do APR). O Fórum do APRM teve a sua

reunião inaugural em Kigali em 13 de Fevereiro de 2004 quando elegeu o Presidente da Nigéria, Olesugun Obasanjo, como seu presidente.

Um Painel de Pessoas Eminentíssimas [Painel APR], nomeado pelos Chefes de Estado e Governo, orienta a conduta dos procedimentos do APRM e assegura a sua integridade. O Painel APR é composto como segue: Sr^a D^a Marie Angélique Savane (Senegal), Presidente; Prof. Adebayo Adedeji (Nigéria, para a África Ocidental); Embaixador Bethuel Kiplagat [Quênia, para a África Oriental]; Dr^a Graça Machel [Moçambique, para a África Austral]; Mourad Medelci [Argélia, para a África Setentrional]; Dr^a Dorothy Njeuma [Camarões, para a África Central]; e Dr. Chris Stals (República da África do Sul também para a região da África Austral).

O Secretariado APRM facultará serviços de secretaria, técnicos, de coordenação e administrativos à APRM.

Para facilitar a implementação do APRM e assegurar a integridade do processo, o Painel APR foi chamado a desenvolver instrumentos, normas de conduta e directrizes para orientar o processo de revisão do país. A este respeito, o Painel APR, com a ajuda do Secretariado APR, criou os seguintes documentos: *Regras e Procedimentos do Painel e Secretariado APR*; *Directrizes para Preparar os Países a Participar no APRM*; *Normas de Conduta das Equipas de Revisão de Países da APR*; um esboço DE MOU a ser assinado com os países participantes; e um esboço DE MOU a ser assinado com instituições associadas.

O Painel APR também pediu que sejam tomadas medidas para aperfeiçoar os Objectivos, Padrões, Critérios e Indicadores do APRM a fim de assegurar a sua solidez técnica e torná-los adequados ao contexto dos países participantes em todos as quatro áreas centrais do APRM. Reagindo a este mandato, procederam-se a vastas consultas com diversos interessados e Instituições, tanto regionais como internacionais, trabalhando em questões relevantes para criar um questionário que faculte critérios e indicadores detalhados para avaliação. Gratidão tem de ser manifestada a todos os que participaram, incluindo os competentes organismos da UA, da Comissão Económica das Nações Unidas para África, do Bureau Africano do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, do Banco Mundial, da OECD, principais instituições de recursos regionais, peritos individuais, e a sociedade civil incluindo mulheres, sindicatos, académicos e a Imprensa.

Assim, a apresentação deste questionário é, para o Painel APR, um acontecimento importante. Deve-se sublinhar que o principal propósito do questionário é de auxiliar os países a realizar a sua auto-avaliação e, subsequentemente, esboçar os seus Programas de Acção *Preliminares*.

O questionário visa também promover o diálogo nacional sobre questões de desenvolvimento e facilitar a avaliação de países na base das realidades expressas por todos os interessados. É pois importante que haja uma vasta base representativa na estrutura Nacional coordenando o Processo APR bem como uma ampla disseminação do questionário e participação activa de todos os interessados nas respostas ao questionário.

Levando em conta possíveis constrangimentos de capacidade em participar no APRM e em particular quanto a responder ao questionário, o Painel APR precederá uma missão de apoio a cada país antes do início do processo de auto-avaliação para explicar a filosofia, normas e procedimentos do APRM e os objectivos e uso do questionário.

Durante o processo continental de revisão, haverá também simpósios intervalados para troca de experiências sobre o processo de revisão, que poderão levar à melhoria dos instrumentos de avaliação, incluindo o questionário.

Prevê-se que, dadas as diferenças de níveis de desenvolvimento, os países participantes atinjam as metas, objectivos, padrões e normas do Questionário em alturas diferentes segundo o contexto e desenvolvimento histórico de cada um.

Em nome dos Chefes de Estado e de Governo que nos nomearam, do Painel APR de Pessoas Eminentíssimas e dos que até à data foram envolvidos neste processo, agradeço a todos os participantes no APRM pela sua contribuição para esta renovada visão para África.

Com toda a consideração,

Marie-Angelique Savané

Presidente do Painel de Pessoas Eminentíssimas para Revisão dos Parceiros de África

1. ANTECEDENTES E PROCESSO DO APRM

1.1. Introdução

- 1.1.1. O documento base da fundação do Mecanismo de Revisão de Parceiros Africanos[“APRM”] [AHG/235 (XXXVIII) Anexo 2] define o APRM como: “um instrumento voluntariamente aceite pelos Estados Membros da União Africana como um mecanismo africano de auto-monitorização”.
- 1.1.2. O propósito básico do APRM é: “encorajar a adopção de directrizes, padrões e práticas que levem à estabilidade política, alto crescimento económico, desenvolvimento sustentável e integração económica sub-regional e continental acelerada, através de trocas de experiência e reforço de exitosas e melhores práticas, incluindo a identificação de deficiências e avaliação das necessidades de desenvolvimento de capacidade.”
- 1.1.3. Para assegurar que o propósito básico é realizado, os estados participantes comprometeram-se a adoptar leis, directrizes e padrões adequados, bem como desenvolver a necessária capacidade humana e institucional. Também se comprometeram a adoptar objectivos, padrões, critérios e indicadores específicos para avaliar e monitorizar progresso em áreas chave em base regular nos termos do documento base do APRM e *Declaração sobre Democracia, Governança Política, Económica e Corporativa*, conforme aprovado pela Cimeira Inaugural da União Africana (UA) em Durban, África do Sul em Julho 2002 [AHG/235 (XXXVIII) Annex 1].
- 1.1.4. A meta do APRM é que os países participantes acelerem o seu progresso no sentido de adoptarem e implementarem as prioridades e programas da NEPAD, alcançando os objectivos mutuamente acordados e cumprindo com as melhores práticas relativas a cada uma das áreas de governança e desenvolvimento. Isto só é possível através de esforços contínuos do próprio país, envolvendo todos os interessados. Requer que cada país avalie cuidadosamente a sua própria situação por meio de um vasto processo

participativo liderado pelo governo e que resulte num Programa de Acção com objectivos fixos no tempo que guie todos os interessados nas acções exigidas pelo governo, sector privado e sociedade civil para atingir a visão do país.

- 1.1.5. Porém, dadas as diferenças de contexto histórico e estágios de desenvolvimento, os países partirão de diferentes pontos de partida e não se espera que atinjam o seu melhor ao mesmo tempo. A taxa de progresso dependerá também e muito do nível de dedicação e vontade política de cada país para tomar medidas deliberadas com vista a atingir a sua visão.

1.2. O Processo APR

- 1.2.1. O Processo APR será orientado pelo Painel APR e o apoio técnico do Secretariado APR. Consiste de cinco fases definidas no Documento Base do APRM e discutidas em pormenor nas Directrizes para a Preparação e Participação dos Países no APRM.

A 1ª Fase é o processo preparatório tanto a nível de Secretariado APR como a nível nacional. Durante esta fase, o Secretariado APR enviará um questionário a todos os países participantes com base nos Objectivos, Padrões, Critérios e Indicadores mutuamente acordados. Baseado no questionário, o país procederá à auto-avaliação e formulará também um programa de acção *Preliminar* com base nas directrizes, programas e projectos existentes. Após a recepção da auto-avaliação e do programa de acção preliminar, o Secretariado APR que, entretanto e através de pesquisas e informações obtidas, criou sobre o país um documento de Antecedentes, preparará uma comunicação sobre Questões que servirá de orientação para o país no processo de revisão. Se, baseado nos dados disponíveis, o Secretariado APR determinar que as questões requerem uma análise de avaliação mais profunda, o dito Secretariado APR fará arranjos para que essa avaliação seja realizada por uma instituição parceira competente. Uma vez completa a avaliação técnica, o relatório de avaliação será enviado ao Secretariado APR e ao Painel APR.

A 2ª Fase marca a visita da Equipa APR ao país em questão com vista a proceder a extensas consultas com todas as partes interessadas.

A 3ª Fase consiste da redacção do relatório pela Equipa APR, o qual será preparado com base no documento de Antecedentes e na Comunicação sobre Questões feita pelo Secretariado APR e ainda na informação obtida no país durante as consultas havidas com os interessados

Na 4ª Fase, o relatório da Equipa APR é apresentado ao Secretariado APR e ao Painel APR. Depois de debatido pelo Painel APR, o relatório será submetido ao Fórum do APR para consideração e formulação de acções tidas como necessárias no âmbito do mandato do Fórum do APR.

A 5ª Fase é a fase final do Processo APR. Envolve a publicação do relatório e das respectivas acções. Seis meses depois de considerado pelo Fórum do APR o relatório será formal e publicamente submetido a aprovação nas estruturas chave regionais e sub-regionais.

- 1.2.2. Provisão foi também feita para uma fase preliminar conhecida como **Missão de Apoio ao País**. O fim principal das missões de apoio aos países é de: garantir um entendimento comum da filosofia, regras e procedimentos do APRM; e, com base nas carências auto-avaliadas do País Participante, planear e facultar apoio aos Países Participantes em aspectos dos processos nacionais em que eles indicarem terem necessidade do dito apoio.

2. DIRECTRIZES PARA RESPONDER AO QUESTIONÁRIO

2.1. Forma de Preencher o Questionário

- 2.1.1. Espera-se que, antes de receber o questionário, cada país terá estabelecido um ponto focal nacional consistindo de representantes de todos os interessados para coordenar o processo APRM.
- 2.1.2. Prevê-se que o Ponto Focal APR de cada País Participante preparará uma lista de interessados (governo, sector privado, sociedade civil) que participarão na resposta ao Questionário. Então, através dos seus representantes no Ponto Focal, procederá à distribuição do Questionário inteiro aos interessados. O Ponto Focal APR facultará também ao Secretariado APR uma lista de todos os recipientes do Questionário.
- 2.1.3. Os interessados serão convidados a concentrarem-se na Secção do Questionário relativa à sua especialização, perícia, mandato ou missão, mas terão a liberdade de responder a qualquer questão de outras secções em que queiram colaborar. Todos os interessados deverão facultar documentação e referências específicas às respostas que derem, de modo a que a documentação da origem da auto-avaliação do país seja tão completa quanto possível para validar ou apoiar as respostas.
- 2.1.4. Os interessados serão informados do prazo dentro do qual deverão preencher e devolver os Questionários ao Ponto Focal APR nacional, juntamente com um relatório geral da sua avaliação e documentação disponível
- 2.1.5. O Ponto Focal APR comparará então as respostas e consultará os interessados com vista a criar uma resposta consensual. Usará também as respostas e os relatórios de avaliação disponíveis para compilar o Relatório de Auto-Avaliação, com base nas respostas ao Questionário e outras pesquisas, assegurando-se da existência de referências detalhadas às secções do Relatório de Auto-

Avaliação nas quais uma questão é respondida e os indicadores mais completamente definidos.

- 2.1.6. Com vista a coerência e facilidade de referência, se se usar um método de resposta electrónico, o Questionário pode ser preenchido pelos respondentes, introduzindo as suas respostas ou explicações contra a pergunta específica do Questionário, e usando este documento como base para a formulação da resposta. Os respondentes não deverão sentir-se limitados quanto ao âmbito das suas respostas e são encorajados a fornecer material suplementar e/ou comprovativo que corrobore as suas respostas (ver 2.1.8).
- 2.1.7. Porém, tendo em conta possíveis limitações de capacidade de alguns interessados em responder electronicamente, o Secretariado preparou um questionário semelhante que permite respostas sumárias manuais, o qual será enviado ao Ponto Focal APR para distribuição aos interessados que quiserem responder manualmente.
- 2.1.8. Quando aplicável, pode ser solicitado aos respondentes que juntem ao Questionário documentação comprovativa. Neste caso, a documentação extra será referenciada à pergunta específica. Os respondentes terão a liberdade de indicar um *website* donde se possa obter electronicamente a informação contida no documento solicitado.

2.2. **Estrutura de Notas no Questionário**

- 2.2.1. Foram feitos todos os esforços para que o Questionário seja tão inteligível quanto possível, facultando-se notas explicativas a vários níveis para facilitar a tarefa dos respondentes.
- 2.2.2. No início de cada área central, há notas relativas à secção específica e a quaisquer pormenores que os respondentes devam tomar em conta nas suas respostas.
- 2.2.3. No início de cada objectivo, breves notas lembram aos respondentes o que se pretende bem como a flexibilidade do conteúdo relativamente às questões e aos indicadores

para lhes permitir levar em conta as peculiaridades das suas próprias situações.

2.2.4. A nível de questões e indicadores, há notas explicativas sobre indicadores específicos que necessitam verificação.

2.2.5. Os respondentes que preencherem o Questionário deverão manter contacto com o Ponto Focal APR de quem podem obter esclarecimentos sobre como o preencher ou sobre quaisquer questões nele contidas. Os pormenores de contacto do Ponto Focal APR são facultados na capa do Questionário.

2.3. **Questões Concorrentes**

2.3.1. Dado o método de desenvolvimento abrangente da NEPAD, as áreas centrais das quatro Secções não podem ser tratadas de modo totalmente separado. Essas áreas são reconhecidas como interligadas e exigindo uma resposta integrada ou total por parte de todos os parceiros na sociedade e desenvolvimento. Esta interligação tem muitos elementos mas, para efeito do APR, foram identificados os seguintes aspectos concorrentes que requerem atenção sistemática em todas as áreas do Questionário:

- Erradicação da pobreza
- Equilíbrio entre os géneros
- Decentralização
- Aptidão do país para participar no APRM
- Acesso à informação e sua disseminação
- Corrupção
- Participação generalizada
- Sustentabilidade de questões financeiras, sociais e ambientais

- 2.3.2. Questões e indicadores nestes aspectos concorrentes são sistematicamente introduzidos em todas as Secções do Questionário.
- 2.3.3. Recomenda-se que os países assegurem que todos os interessados se apercebam destes aspectos concorrentes bem como de outros que possam ter significado especial no contexto do país, e que sejam convidados a identificar outras questões concorrentes que considerem importantes da perspectiva do seu país.
- 2.3.4. Assim, a intenção é que os países consolidem estas questões concorrentes em todas as áreas, tomando-os em conta nas suas respostas e facultando indicadores específicos sempre que disponíveis.

2.4. **Normas e Padrões**

- 2.4.1. Para se verificar o progresso de cada país na consecução dos objectivos de cada área central, os países que participam na APRM aprovaram um número de normas, padrões e cotas internacionalmente reconhecidas.
- 2.4.2. Embora algumas dessas cotas possam abranger as quatro áreas centrais, as aplicáveis a cada área central constam do início de cada Secção.
- 2.4.3. Como resultado, a primeira questão de cada Secção refere-se ao cumprimento pelo país das normas e padrões acordados.

3. GLOSSÁRIO DE SIGLAS

| | |
|------------------|---|
| ACHPR | Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos (<i>African Commission on Human and Peoples' Rights</i>) |
| Fórum APR | Comissão de Chefes de Estado e Governo que Participam no Mecanismo de Revisão de Parceiros Africanos |
| Painel APR | Painel de 5 a 7 Africanos Eminentes nomeados pelos Chefes de Estado para dirigirem o APRM |
| Secretariado APR | O Secretariado do APRM |
| Equipa APR | Uma equipa cuidadosamente integrada, equilibrada, tecnicamente competente e profissional concebida para realizar revisões de países |
| ADB | African Development Bank |
| UA | União Africana |
| CBOs | Organizações Comunitárias |
| CEDAW | Convenção da Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres (<i>Convention on the Elimination of Discrimination Against Women</i>) |
| CSSDCA | Conferência da Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (<i>Conference on Security, Stability, Development and Cooperation in Africa</i>) |
| ECOSOC | Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (<i>Economic, Social and Cultural Council of the African Union</i>) |
| GDP | Produto Doméstico Bruto |
| GNP | Produto Nacional Bruto |
| HIPC | País Pobre Altamente Endividado |
| HIV/SIDA | Vírus de Imunodeficiência Humana / Síndrome de Imunodeficiência Adquirida |
| ICT | Tecnologia de Informação e Comunicação |

| | |
|-------|---|
| IDA | Associação de Desenvolvimento Internacional |
| IDG | Objectivo de Desenvolvimento Internacional |
| ILO | Organização Internacional do Trabalho |
| IMF | Fundo Monetário Internacional |
| ISO | Organização Internacional de Padrões |
| MDG | Metas de Desenvolvimento do Milénio (<i>Millennium Development Goals</i>) |
| NGOs | Organizações Não Governamentais |
| ODA | Auxílio de Desenvolvimento Oficial |
| OECD | Organização para Cooperação Económica e Desenvolvimento |
| PSC | Conselho de Paz e Segurança |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| UNECA | Comissão Económica das Nações Unidas para África |
| OMS | Organização Mundial de Saúde |
| WSSD | Cimeira Mundial de Desenvolvimento Sustentável |
| WTO | Organização Mundial de Comércio |

Nota: A lista supra não é completa; outros termos e aparecem também no documento. Caso seja necessário esclarecimento sobre qualquer termo ou definição, queiram contactar o Ponto Focal APR ou o Secretariado APR (ver detalhes na capa).

4. DEFINIÇÃO DOS PRINCIPAIS TERMOS

| | |
|------------------------------------|--|
| Ética Negocial | “Os princípios, normas e padrões que informam a conduta de uma organização nas suas actividades, relações internas e interacções com interessados externos.” (King II Report) |
| Responsabilidade Social da Empresa | Interacção entre a corporação e a comunidade no seio da qual aquela opera. É a contribuição distinta feita por aquela para o progresso desta ou para alívio de preocupações sociais, usualmente por investimento em sociedade com a comunidade. Implica a integração de estratégias sociais e ambientais no cerne do negócio de uma corporação de modo a que a sua existência venha a ser sustentável em termos mais do que somente financeiros. |
| Corporações | Tem sido usado para descrever em termos genéricos qualquer tipo de entidade que desempenhe actividades comerciais de uma forma incorporada. |
| Taxa de Serviço de Dívida | A taxa de sobrecarga do serviço de dívida (DSB) de todos os créditos a prazo fixo para receitas cambiais do ano imediatamente anterior. O DSB consiste de pagamentos de capital e juros sobre todos os créditos a prazo fixo (curto, médio e longo), incluindo créditos do IMF, mas excluindo pagamentos prévios, financiamentos temporários, depósitos e <i>rollovers</i> . |
| Descentralização | Restruturação ou organização da autoridade de modo a que haja um sistema de co-responsabilidade entre instituições de governo a níveis central, regional e local, assim aumentando a qualidade e eficácia gerais do sistema de governo, ao mesmo tempo que aumenta a autoridade e capacidade a nível sub-nacional. |
| Desconcentração | Transferência de autoridade para funções específicas de tomadas de decisões, financeiras e de gestão por meios administrativos a diferentes níveis sob a mesma autoridade jurisdicional do governo central. |

| | |
|---|--|
| Delegação | A transferência de autoridade e responsabilidade de tomadas de decisão e administrativas do governo para instituições ou organizações com atribuições bem definidas que permanecem sob o controlo indirecto do governo ou são semi-independentes. |
| Devolução | Acção por parte do governo central de renunciar certas funções ou criar novas unidades de governo fora do seu controlo directo. |
| Ética de Gestão | Processo pelo qual uma organização cria uma cultura sólida de ética negocial em todas as suas práticas internas, bem como no seu comportamento com todos os interessados. Refere-se às medidas adoptadas para a aplicação dos princípios e valores estabelecidos de uma organização, e inclui a avaliação e monitorização de tais medidas. |
| Deficit Fiscal | A diferença entre os gastos totais do governo e as suas receitas (excluindo empréstimos). |
| Padrões Internacionais de Auditoria (ISA) | Implica <i>todos os requisitos de cada Padrão aplicável</i> emitido pela Federação Internacional de Contabilistas. |
| Interessados | Todos constituintes representativos de uma sociedade incluindo, entre outros, governo, sociedade civil, sindicatos, juventude, sector privado, grupos femininos e organizações religiosas. |

Nota: A lista supra não é completa; outros termos e aparecem também no documento. Caso seja necessário esclarecimento sobre qualquer termo ou definição, queiram contactar o Ponto Focal APR ou o Secretariado APR (ver detalhes na capa).

1ª SECÇÃO

DEMOCRACIA E BOA GOVERNANÇA POLÍTICA

Definição

Boa governança significa a criação de instituições eficientes e responsáveis - políticas, judiciais e administrativas - que os cidadãos considerem legítimas e nas quais eles participem nas decisões que afectam as suas vidas do dia a dia e pelas quais eles sejam capacitados (Kofi A. Annan, Partnerships for a Global Community (1998).

Democracia e boa governança política constituem um pré-requisito para uma governança económica, empresarial e socioeconómica bem sucedida abrangendo, como abrange, os direitos fundamentais da cidadania (individual e de grupo), a responsabilidade do governo perante os governados e a relativa estabilidade do regime.

Um aspecto cardinal da declaração da NEPAD é o compromisso dos Chefes de Estado e de Governo dos estados membros da UA que participam de trabalhar com renovada determinação para:

- O estado de direito;
- A igualdade de todos perante a Lei e a liberdade do indivíduo;
- Liberdades individuais e colectivas, incluindo o direito de constituir e unir partidos políticos e sindicatos, nos termos da Consituição;
- Igualdade de oportunidades para todos;
- O direito inalienável do indivíduo de, por processos políticos livres, credíveis e democráticos, participar na eleição periódica dos seus líderes por um período de tempo fixo;
- Adesão à doutrina de separação de poderes, incluindo a defesa da independência judiciária e de parlamentos eficazes.

1. INTRODUÇÃO

Esta secção do questionário trata do objectivo principal do APRM, que é a promoção da democracia e boa governança política como base para a redução da pobreza e a consecução de desenvolvimento sustentável.

A este respeito, criaram-se perguntas para medir a participação popular e igualdade política - os princípios chave de uma sociedade democrática. Estas questões são agrupadas em várias categorias:

1.1. Um Enquadramento de Igualdade de Direitos do Cidadão

Esta categoria inclui questões tais como acesso à justiça, respeito pela Lei, liberdade de expressão, associação e reunião, bem como direitos económicos e sociais básicos que permitam aos cidadãos exercer tais liberdades eficazmente. Estas questões deverão ser tratados em termos de objectivos tais como:

- 1.1.1. Prevenir e reduzir conflitos intra- e inter-estados, dando atenção especial à extensão em que o país sob revisão se esforça por manter a paz e segurança internas e contribui para a paz e estabilidade nos países seus vizinhos. A este respeito, a existência de sistemas eficazes de sinais de aviso, quer formais quer informais, a nível de país ou regional é considerada como um indicador (1º Objectivo);
- 1.1.2. Democracia constitucional e estado de direito são tratados como duas sub-questões separadas mas relacionadas. Por um lado, a democracia constitucional cobre disposições e instituições constitucionalmente estabelecidas, permitindo aos cidadãos o gozo dos direitos de liberdade de afiliação em associações políticas da sua escolha e a participação livre destes grupos políticos e outras associações em competição política aberta. A democracia constitucional, através do mecanismo da descentralização que permite que as comunidades locais participem no processo de tomadas de decisão que afectam o seu destino, também delega no povo. Por outro lado, o estado de direito e a supremacia da Constituição assegura que os indivíduos sejam todos sujeitos e igualmente tratados nos termos da Lei, e que ninguém esteja exposto a tratamento arbitrário

pelo estado. O estado de direito também significa que todas as autoridades, incluindo forças armadas e de segurança, devam obediência à Lei. Mais, os actos legislativos do governo deverão ser promulgados de conformidade com a Constituição que é ao mesmo tempo a lei suprema a nível doméstico e a fundação sobre a qual todos os poderes do estado são exercidos (2º Objectivo).

- 1.1.3. A promoção das liberdades económica, social, cultural, civil e política assegura que os direitos de **integridade** do povo sejam respeitadas pelo estado o qual deve também tomar as necessárias medidas para proteger os direitos dos cidadãos contra violações quer pelos seus agentes quer por terceiros. A este respeito, a existência de um sistema judiciário com juízes competentes na aplicação da Lei, independentes de pressões externas, e imparciais é de extrema importância. Indicadores relacionados com este objectivo são sustentados pelo princípio de assegurar que a vontade do povo seja a base da autoridade do governo. Essa vontade é medida, *inter alia*, através do direito dos cidadãos de participar directa e livremente na eleição de representantes, e da igualdade de acesso aos serviços públicos. Outro indicador importante é a capacidade do estado de facultar ao povo um adequado nível de vida, educação, habitação e saúde (3º Objectivo).
- 1.1.4. A manutenção da separação dos poderes, incluindo a defesa da independência da magistratura e o apoio a um parlamento autónomo e eficaz, é também uma questão crítica no sistema de governo. Este objectivo assegura o estabelecimento de um sistema funcional de separação dos poderes Judicial, Legislativo e Executivo, que dá lugar a um sistema de controlo e equilíbrio entre os órgãos do governo. Uma Justiça independente traz confiança aos cidadãos - indivíduos, grupos e empresas - fazendo crer que os seus direitos serão protegidos pelos tribunais; e cria um ambiente conducente a crescimento económico e à redução de pobreza. Um parlamento independente sensível às suas responsabilidades de fiscalização é importante para a redução exitosa da corrupção no sector público e do abuso do poder pelo Executivo (4º Objectivo).

1.2. **Instituições de Governo Representativo e Responsável**

Isto abrange a realização regular de eleições livres e justas como um dos principais meios de assegurar a participação do povo na formação do governo e na fiscalização do seu desempenho. Também diz respeito aos procedimentos que são concebidos para assegurar a contínua responsabilização dos funcionários, tanto os eleitos como não, perante o público. As perguntas incluídas no questionário sobre esta questão abrangem dois objectivos nítidos:

- 1.2.1. Assegurar que os dirigentes e funcionários públicos sejam responsáveis, eficientes e capazes. Os indicadores deste objectivo pretendem estabelecer a qualidade de serviço prestado e assegurar a responsabilidade dos funcionários perante o público. Um bom serviço público permite que os cidadãos expressem as suas opiniões quanto ao desempenho do governo e responsabilizem os funcionários pelas suas acções (5º Objectivo).
- 1.2.2. Combate à corrupção na esfera política. A corrupção deturpa o verdadeiro estado da economia de um país e é um elemento desencorajador do investimento de que tanto se necessita. Dentro deste objectivo, procura-se avaliar o nível de corrupção no país e dos mecanismos que foram criados para conter tal prática (6º Objectivo).

1.3. **Uma Sociedade Civil Forte**

Uma sociedade civil forte possui uma imprensa livre e pluralística, e organizações civis vibrantes. Também se reflecte no sistema de auscultação do público com vista a encorajar a sua participação no processo político, envolvendo grupos marginalizados nas tomadas de decisões, procurando reacção por parte do governo à opinião pública e melhorando a prestação de serviços públicos. Atenção cuidadosa deverá ser prestada ao grau de integração de mulheres, crianças e outros grupos marginalizados, tais como desalojados e refugiados, no processo consultivo. As seguintes são algumas das questões dos objectivos chave:

- 1.3.1. A promoção e protecção dos direitos das mulheres e a defesa da igualdade dos géneros. Aqui, a preocupação é de assegurar que as mulheres tenham no país um estatuto

significativo e que explorem os enquadramentos necessários para intensificar a sua participação política, económica, cultural e social. Os indicadores também procuram encorajar os governos a facultar prova da capacitação das mulheres no domínio de acesso e controlo de recursos produtivos e de serviços, bem como o papel por elas desempenhado nas tomadas de decisões, incluindo prevenção e resolução de conflitos. Os aspectos relativos aos direitos da mulher que não são abrangidos por este objectivo são extensamente tratados nas secções de governança económica e de desenvolvimento socio-económico do questionário (7º Objectivo).

- 1.3.2. A promoção e protecção dos direitos da criança e dos jovens. Este objectivo visa tratar de aspectos relacionados com as crianças nos conflitos armados, a escravatura de crianças, outros abusos que impedem que as crianças realizem todo o seu potencial, e criação de mecanismos de reabilitação (8º Objectivo).
- 1.3.3. A promoção e defesa dos direitos de grupos vulneráveis, incluindo pessoas internamente deslocadas e refugiados. A falta de protecção de grupos vulneráveis representa uma sub-utilização da capacidade de um país por exclusão de uma parte da sociedade. As perguntas também tratam dos direitos de pessoas deslocadas e refugiados através da sua integração nas comunidades existentes, deste modo contribuindo para a estabilidade regional (9º Objectivo).

Dado o número de padrões e normas que definem os objectivos desta Secção, é pertinente que os respondentes incluam uma lista enumerando quais são os que o país assinou, ratificou ou está a tratar. De seguida, os respondentes podem elaborar a primeira questão, facultando tanta prova quanta possível.

Como na Democracia e Governança Política os indicadores não são passíveis de quantificação, visa-se então a avaliação qualitativa. Os indicadores que se seguem não são exaustivos pelo que nas respostas é possível elaborar e acrescentar outros indicadores chave que se relacionam com o país em causa mas que não foram abrangidos pelos indicadores sugeridos.

De notar que, se o país tiver adoptado e implementado quaisquer padrões internacionais que não constem do questionário, podem ser fornecidos dados

que digam respeito à data de adopção, aos arranjos institucionais feitos, e aos recursos humanos e financeiros disponíveis para a implementação.

2. PADRÕES E NORMAS

2.1. Instrumentos e Padrões Internacionais

- A Carta da Nações Unidas (todos objectivos)
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (todos objectivos)
- A Convenção Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) (3º objectivo)
- A Convenção Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (3º objectivo)
- O Protocolo de Opção para a Convenção Internacional dos Direitos Civis e Políticos (2º objectivo)
- Declaração dos Direitos e Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Defender os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos: A/RES/53/144 (3º objectivo)
- Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Inumanos ou Aviltantes (2º objectivo)
- Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (2º e 3º objectivos)
- Convenção dos Direitos Políticos da Mulher (7º objectivo)
- Convenção da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (7º objectivo)
- Declaração da Eliminação da Violência Contra a Mulher (7º objectivo)

- Declaração da Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Baseadas em Religião ou Crença (2º e 3º objectivos)
- Declaração dos Princípios Fundamentais Relativa a Contribuição para a Imprensa com Vista a Consolidar a Paz e o Entendimento Universais, a Promover os Direitos Humanos e a Combater o Racismo, o Apartheid e a Incitação à Guerra (2º e 3º objectivos)
- Resolução 1325 da AG das NU sobre as Mulheres em Conflitos (1º objectivo)
- Declaração dos Direitos de Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas (1º e 3º objectivos)
- Convenção Internacional da Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Imigrantes e Membros das Suas Famílias (3º e 9º objectivos)
- Convenção dos Direitos da Criança (8º objectivo)
- Protocolo de Opção à Convenção dos Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados (1º e 8º objectivos)
- Protocolo de Opção à Convenção dos Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil (8º objectivo)
- Declaração dos Princípios Sociais e Legais relativos à Protecção e Bem-Estar de Crianças, com Especial Referência a Albergue e Adopção, Nacional e Internacionalmente (8º objectivo)
- Declaração da Protecção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Inumanos ou Aviltantes (2º e 3º objectivos)
- Protocolo de Opção à Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Inumanos ou Aviltantes (2º objectivo)
- Convenção para a Supressão do Tráfego de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outros (2º, 3º e 8º objectivos)

- Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Crime e Abuso de Poder (2º e 3º objectivos)
- Convenção sobre o Estatuto de Refugiados (9º objectivo)
- Protocolo relativo ao Estatuto de Refugiados (9º objectivo)
- Declaração dos Direitos dos Diminuídos Físicos (9º objectivo)
- Convenção de Genebra relativa à Protecção de Civis em Tempo de Guerra (2º objectivo)
- A Convenção da OECD no Combate ao Suborno de Entidades Públicas
- Convenção da Protecção dos Direitos dos Trabalhadores Imigrantes (posto em vigor em 01 de Julho de 2003) (3º objectivo)

2.2. Instrumentos e Padrões Regionais

- Acto de Constituição da União Africana (2000) (todos objectivos)
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1990) (2º, 3º, 7º, 8º e 9º objectivos)
- Declaração de Grand Bay (Maurícias) e Plano de Acção para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (1999) (2º e 3º, objectivos)
- Declaração de Durban dos Princípios Orientadores de Eleições Democráticas em África (2002) (2º objectivo)
- Declaração da UA sobre Democracia e Governança Política, Económica e Corporativa (2º, 5º e 6º objectivos)
- Convenção da UA da Prevenção e Combate à Corrupção (5º e 6º, objectivos)
- Protocolo da UA para a Paz e Segurança (1º objectivo)

-
- Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (1990) (8º objectivo)
 - Plataforma Africana do direito à Educação (1999)
 - Convenção da OUA de 1969 sobre Refugiados (9º objectivo)
 - Protocolo dos Direitos da Mulher em África (2003) (7º objectivo)
 - Declaração do Cairo sobre a Criação na OUA do Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (1993) (1º objectivo)
 - Memorando de Acordo (MOU) da Conferência sobre Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CSSDCA) Declaração Solene (2000) (2º objectivo)
 - Declaração de Enquadramento para uma Reacção da OUA às Mudanças Inconstitucionais de Governos (2000) (2º objectivo)
 - Declaração e Plano de Acção para o Controlo do Tráfego Ilícito e Abuso de Drogas (2002) (1º objectivo)
 - Documentos da Estrutura da NEPAD (todos objectivos)

3. QUESTÃO RELACIONADA COM PADRÕES E NORMAS

A que ponto tomou o país medidas para assinar, ratificar, adoptar e cumprir estes padrões?

INDICADORES

- (i) Quando aplicável, apresentar prova da assinatura, ratificação ou acesso a qualquer dos padrões e normas supra.
- (ii) Indicar os passos que estão a ser dados para completar a ratificação e cumprimento de qualquer destas normas e padrões considerados adequados às circunstâncias do vosso país.
- (iii) Delinear outras estruturas legislativas, políticas ou institucionais criadas para implementar qualquer dos aspectos abrangidos pelos padrões e normas supra de modo a mais adequadamente satisfazer os requisitos e prioridades do vosso país.
- (iv) Delinear os obstáculos encontrados e as medidas adoptadas para ultrapassar carências e constrangimentos de aptidão.

4. AVALIAÇÕES PRÉVIAS

- 4.1. Facultar cópias de quaisquer avaliações prévias realizadas pelo vosso país na área de *Democracia e Governança Política* que possa ser útil na compilação da auto-avaliação do país.
- 4.2. Facultar cópias de quaisquer outras pesquisas ou revisões na área de *Democracia e Governança Política* que possam contribuir para a auto-avaliação do país.

5. QUESTÕES RELACIONADAS COM OS OBJECTIVOS

1º OBJECTIVO: Prevenção e redução de conflitos intra- e inter-estados

1ª QUESTÃO: Quais são os recentes ou actuais conflitos no vosso país e as origens dos mesmos?

INDICADORES

- (i) Delinear os factores que causam ou são possíveis fontes de conflitos que possam afectar a paz, estabilidade e segurança no vosso país (fontes internas de conflitos), incluindo entre outros:
- Tráfego de drogas,
 - Crime organizado,
 - Desigualdade económica e de distribuição de riqueza,
 - Comércio ilícito de armas,
 - Diversidades étnicas, religiosas e outras,
 - Refugiados e pessoas internamente deslocadas;
- (ii) Indicar as causas principais de conflito entre o vosso país e países vizinhos.

2ª QUESTÃO: Que mecanismos existem para a prevenção, redução e gestão de conflitos no vosso país ou região e quão eficazes são?

INDICADORES

- (i) Facultar prova dos esforços feitos pelo país em termos de disposições legais, instituições e atribuição de recursos para tratar, entre outras, as diferenças regionais, étnicas, religiosas e de desigualdade económica;

- (ii) Descrever os esforços do país na promoção de relações pacíficas com os seus vizinhos, incluindo entre outras o controlo das suas fronteiras e a resolução de outras disputas fronteiriças;
- (iii) Facultar prova de um sistema de aviso antecipado e outros mecanismos de intervenção respeitantes a conflitos intra- e inter-estados;
- (iv) Avaliar a eficácia dos mecanismos e medidas existentes para sustentar o progresso na gestão de situações de conflito e pós-conflito (vigilância, avaliações e continuidade).

"Recente" aqui denota os últimos 5 a 10 anos mas deve ser flexivelmente interpretado no contexto da história do país.

"Diversidade" refere-se a diversidades regionais, étnicas, religiosas, de géneros, económicas e outras.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável.

3ª QUESTÃO: A que ponto têm organizações regionais e sub-regionais sido envolvidas na resolução de conflitos intra- e inter-estados que afectam o vosso país?

INDICADORES

- (i) Mencionar as instituições regionais e sub-regionais activas em resolução de conflito no vosso país e exemplos de conflitos em que elas intervieram ou resolveram;
- (ii) Avaliar a eficácia dessas organizações e autoridades na prevenção e gestão de conflitos, manutenção da paz, segurança e estabilidade;
- (iii) Descrever os desafios encontrados por essas organizações na resolução de conflitos e as medidas sendo tomadas para aliviar tais desafios.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2º OBJECTIVO: Democracia constitucional, incluindo competição política periódica e oportunidade de escolha, estado de direito, direitos dos cidadãos e supremacia da Constituição

1ª QUESTÃO: No vosso entender, o sistema político praticado no vosso país permite a livre e justa concorrência ao poder e a promoção de governança democrática?

INDICADORES

- (i) Descrever resumidamente os direitos políticos individuais e colectivos, e os mecanismos e instituições que os protegem;
- (ii) Descrever resumidamente as disposições legais e regulamentos que governam a associação política no vosso país;
- (iii) Avaliar a eficácia dessas disposições e regulamentos com respeito à viabilidade do partido, tendo em conta entre outros aspectos a afiliação, directrizes e atribuição de recursos aos partidos políticos no país;
- (iv) Descrever o vosso sistema eleitoral, facultando as disposições legais e institucionais pertinentes, conforme apropriado;
- (v) Avaliar a eficácia do sistema eleitoral em termos da sua capacidade de produzir resultados de um modo geral julgados livres e justos;
- (vi) Facultar relatórios preparados por fontes governamentais e outras sobre eleições recentes realizadas no vosso país;
- (vii) Facultar prova de casos eleitorais litigiosos e como foram resolvidos pelos tribunais.

"Recente" aqui denota os últimos 5 a 10 anos

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Que peso têm na prática as disposições que estabelecem o estado de direito e a supremacia da Constituição?

INDICADORES

- (i) Identificar as pertinentes disposições legais estabelecendo o estado de direito e afirmando a supremacia da Constituição e descrever o procedimento a seguir para alteração da Constituição do vosso país;
- (ii) Mencionar as instituições encarregues de impor essas disposições e, através de casos/relatórios recentes, avaliar a sua eficácia.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Como e até que ponto se faz a descentralização no vosso país?

INDICADORES

- (i) Identificar as pertinentes disposições legais (se houver) relativas à descentralização e a autonomia das entidades descentralizadas;
- (ii) Avaliar a eficácia dos mecanismos de descentralização quanto a tomada de decisão, atribuição de recursos, aptidão institucional, qualidade de serviço, e descrever as medidas tomadas para ultrapassar as carências.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

4ª QUESTÃO: Como contribuiu a descentralização para a qualidade de governança?

INDICADORES

- (i) Facultar prova de maior participação do povo ao nível do homem da rua devido à descentralização;
- (ii) Fazer prova de maior responsabilidade por parte das entidades descentralizadas perante os interessados.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

5ª QUESTÃO: Os serviços de segurança sujeitam-se ao estado de direito e à fiscalização das autoridades civis?

INDICADORES

- (i) Facultar prova das disposições legais e procedimentos relativos à responsabilidade das forças de segurança perante instituições governamentais democráticas, especialmente o poder judicial e legislativo;
- (ii) Avaliar a eficácia do papel de inspeção das autoridades civis sobre o orçamento e o uso dos serviços de segurança.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3º OBJECTIVO: Promoção e defesa dos direitos económicos, sociais e culturais, e dos direitos civis e políticos conforme estipulado nos instrumentos africanos e internacionais de direitos humanos

1ª QUESTÃO: Que medidas foram adoptadas para promover e defender os direitos económicos, sociais, culturais, civis e políticos?

INDICADORES

- (i) Identificar as disposições legais que reconhecem e garantem cada um desses direitos, incluindo, sem a eles se limitar, os direitos a:
- Igual acesso ao emprego,
 - Educação,
 - Saúde,
 - Liberdade de expressão,
 - Liberdade de religião,
 - Alojamento acessível e viável para o cidadão comum;
- (ii) Acesso a disposições legais e mecanismos existentes para promover e defender esses direitos;
- (iii) Facultar prova de casos graves de violações de direitos e liberdades dos cidadãos tratados pelos tribunais durante os cinco anos anteriores.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Que medidas foram tomadas para facilitar igualdade de acesso à justiça para todos?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de disposições legais e instituições/mecanismos criados para facilitar o acesso à justiça, incluindo honorários, proximidade dos tribunais, educação legal e Assistência legal;
- (ii) Facultar detalhes de mecanismos alternativos de resolução de disputas (se houver) que possam existir ou estar em funcionamento;
- (iii) Dar detalhes de medidas tomadas para manter o progresso (treino, vigilância, avaliação, ajustamento);
- (iv) Fazer prova de qualquer avaliação oficial anterior (dos últimos 5 a 10 anos) do sistema de justiça para estabelecer o nível de acesso.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

4º OBJECTIVO: Manter a separação de poderes, incluindo a defesa da independência do poder judicial e de um legislativo eficaz

1ª QUESTÃO: Quais são as disposições constitucionais e legislativas que estabelecem a separação e equilíbrio de poderes entre o Executivo, o Legislativo e o Poder Judicial?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de disposições constitucionais e legislativas que estabeleçam e garantam a separação dos poderes;
- (ii) Descrever os mecanismos (se houver) para resolução de conflitos entre os braços do governo;

- (iii) Avaliar a eficácia da separação de poderes e dos mecanismos de fiscalização e equilíbrio.

Explicar e facultar prova de qualquer conflito resolvido por este mecanismo

2ª QUESTÃO: Até que ponto é o poder judicial independente?

INDICADORES

- (i) Facultar prova de disposições legais que determinem a independência do poder judicial, incluindo entre outros: atribuição de recursos, e procedimento para a nomeação, determinação e detenção do cargo, promoção, remuneração e ratificação das entidades judiciais;
- (ii) Avaliar o grau de independência do poder judicial e comprovar essa avaliação;
- (iii) Facultar detalhes de qualquer avaliação oficial ou estudo anterior sobre a independência do poder judicial.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Como classifica a independência do corpo legislativo no vosso país?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de disposições legais e atribuição de recursos estabelecendo a independência do legislativo, incluindo, entre outros, projectos de lei, propostas de emendas (incluindo emendas ao orçamento) e oportunidade de questionar a acção do executivo.
- (ii) Facultar uma avaliação da independência do legislativo e dar detalhes de relatórios de qualquer avaliação oficial;

- (iii) Descrever medidas tomadas para manter o progresso (treino, avaliação, relatórios disponíveis)

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

5º OBJECTIVO: Assegurar entidades e funcionários públicos responsáveis, eficientes e eficazes

1ª QUESTÃO: Que medidas se tomaram no país para que as instituições forneçam um serviço público eficiente e eficaz?

INDICADORES

- (i) Facultar detalhes de disposições legais, instituições e atribuição de recursos para um serviço civil eficiente e eficaz;
- (ii) Fazer prova de reforma administrativa para melhorar a prestação de serviços públicos e das medidas tomadas para manter o progresso;
- (iii) Descrever os mecanismos de promoção da avaliação da execução de serviços públicos, incluindo a oportunidade dada aos cidadãos para expressarem a sua opinião sobre a qualidade do serviço prestado;
- (iv) Justificar a avaliação com quaisquer relatórios oficiais sobre a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Até que ponto é transparente o sistema de admissão, treino, promoção, gestão e avaliação de funcionários públicos no país?

INDICADORES

- (i) Descrever as disposições legais, procedimentos e instituições de recrutamento, promoção, gestão e avaliação de funcionários públicos;
- (ii) Fazer prova dos incentivos dados a funcionários com bom desempenho;
- (iii) Fazer prova de casos de castigos disciplinares, incluindo demissões e processos contra funcionários públicos por deficiências de desempenho;
- (iv) Fazer prova das medidas tomadas para manter o progresso (vigilância, avaliação, treino).

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

6º OBJECTIVO: Combate à corrupção no âmbito político

1ª QUESTÃO: Qual é o estado da corrupção no país?

INDICADORES

- (i) Dar uma avaliação da percepção geral sobre a corrupção no país;
- (ii) Justificar a avaliação com quaisquer relatórios oficiais sobre a avaliação do estado de corrupção no país.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Que medidas e acções foram tomadas para combater a corrupção no âmbito político e com que resultados?

INDICADORES

- (i) Descrever as medidas legais e institucionais tomadas para combater a corrupção, incluindo entre outras: exigência de declaração de bens; criação de unidades especializadas de anti-corrupção e o processo de nomeação dos chefes dessas unidades;
- (ii) Fornecer detalhes dos principais casos de processos por alegada corrupção e castigos disciplinares aplicados nos últimos cinco anos.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

7º OBJECTIVO: Promoção e defesa dos direitos da Mulher

1ª QUESTÃO: Que medidas foram tomadas para promover e defender os direitos da Mulher no país?

INDICADORES

- (i) Dar detalhes das disposições legais que deduzem e garantem os direitos da Mulher e mecanismos que impõem os direitos, incluindo entre outros a atribuição de recursos, acção afirmativa e a igualdade de géneros;
- (ii) Avaliar a eficácia dessas medidas e delinear os obstáculos encontrados;
- (iii) Facultar detalhes das medidas tomadas para manter o progresso (treino, avaliação e vigilância);
- (v) Fornecer quaisquer relatórios oficiais sobre a avaliação da condição da Mulher no país.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Que medidas foram introduzidas para realçar a participação da Mulher na sociedade?

INDICADORES

- (i) Facultar prova de quaisquer disposições legais, insituições, programas nacionais ou locais para realçar o papel da Mulher na sociedade, incluindo participação na política e em posições de liderança;
- (ii) Facultar prova do número e percentagem de mulheres nomeadas nos últimos 5 anos para posições de tomadas de decisão, incluindo o número de mulheres eleitas para o parlamento e autoridades locais;
- (iii) Descrever os desafios encontrados e as medidas tomadas para manter o progresso.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

8º OBJECTIVO: Promoção e defesa dos direitos da Criança e Jovens

1ª QUESTÃO: Que medidas concretas foram tomadas para promover e defender os direitos da Criança e dos Jovens?

INDICADORES

- (i) Facultar detalhes de disposições legais, medidas e directrizes que promovam e defendam os direitos da Criança e dos Jovens, incluindo entre outros:
- Saúde e bem-estar;
 - Educação infantil;
 - Custódia e Tutela;
 - Direito de procurar e obter informação visando promover o seu bem-estar social, espiritual, físico e mental;
 - Medidas contra todos os tipos de abuso infantil, incluindo escravatura, trabalho, prostituição e pornografia infantis;
- (ii) Avaliar a eficácia dessas medidas em termos de tendências no melhoramento geral da condição das crianças e jovens no país durante os últimos cinco anos;
- (iii) Fazer prova das medidas tomadas para sustentar o progresso (treino, fiscalização, acções de prossecução, ajustamento, relatórios existentes).

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

9º OBJECTIVO: Promoção e defesa dos direitos de grupos vulneráveis incluindo pessoas desalojadas internamente e refugiados

1ª QUESTÃO: Que medidas tomou o país para promover e defender os direitos de grupos vulneráveis, incluindo refugiados, desalojados internamente e diminuídos físicos?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de disposições legais, instituições e atribuição de recursos existentes para promover e defender os direitos de grupos vulneráveis e refugiados, incluindo programas de reabilitação, saúde, educação, alojamento e iniciativas para integrar os ditos grupos no seio da sociedade;
- (ii) Avaliar a eficácia das medidas e fornecer detalhes de qualquer violação e relatórios existentes;
- (iii) Facultar detalhes das medidas tomadas para manter o progresso (inspecção, treino, avaliação e ajustamento)

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª SECÇÃO

GOVERNANÇA E GESTÃO ECONÓMICAS

Definição

Na Declaração sobre Democracia, Governança Política e Económica, os países africanos reconhecem que “boa governança económica e gestão financeira transparente são pré-requisitos essenciais para a promoção do crescimento económico e redução da pobreza”.

Os Chefes de Estado e Governo dos estados membros da UA participantes crêem firmemente que a promoção da eficiência do mercado, controlo de gastos dissipadores, consolidação da democracia e encorajamento de fluxos financeiros privados são aspectos críticos da luta para a redução da pobreza e para realçar o desenvolvimento sustentável no continente.

1. INTRODUÇÃO

A crise africana é geralmente vista como uma crise política com consequências económicas. Deve porém ser reconhecido que a desordem económica dos países africanos ao longo das últimas décadas pode ter agravado o turbilhão político e mais ainda deteriorado as condições de vida de grandes segmentos das populações africanas.

A desordem económica de África tem dimensões tanto internas como externas que incluem, entre outras: mobilização ineficiente de receitas e dependência da ajuda internacional; bancos centrais fracos e sectores financeiros ineficazes; procedimentos orçamentais falhos de transparência e supervisão ineficaz por parte do parlamento e de outros organismos fiscais; ambiente hostil ao investimento privado, caracterizado por subtil corrupção; infra-estruturas económicas deficientes e administrações públicas imprevisíveis.

O primeiro objectivo da Economia Pública e Gestão Financeira é o de promover a estabilidade macro-económica que é considerada como uma condição necessária para um desenvolvimento sustentável. Porém, a estabilidade macro-económica não basta para assegurar o melhoramento contínuo das condições de vida das pessoas. Por outro lado, a gestão económica e financeira não pode promover desenvolvimento sustentável a menos que as directrizes adoptadas sejam transparentes e credíveis tanto no país como fora dele. Para satisfazer esta diversidade de preocupações, o Questionário sobre Governança e Gestão Económicas revolve em volta dos seguintes objectivos:

- Promover directrizes macro-económicas de apoio ao desenvolvimento socioeconómico;
- Implementar directrizes económicas governamentais transparentes, previsíveis e credíveis;
- Promover uma forte gestão de finanças públicas;
- Combater a corrupção e lavagem de capitais;
- Acelerar a integração regional, harmonizando as políticas monetária, comercial e de investimento entre os estados participantes.

Para seguir o progresso feito para atingir esses objectivos, os países que participam no APRM aprovaram um número de normas e padrões internacionalmente reconhecidos incluindo, entre outros: Normas de Boas Práticas sobre Transparência nas Políticas Monetárias e Financeiras; Norma de Boas Práticas na Transparência Fiscal; Melhores Práticas para Transparência Orçamental; Directrizes para Gestão da Dívida Pública e Principais Princípios para uma Supervisão Bancária Eficaz.

Como resultado, o primeiro item no Questionário relaciona-se com a sujeição do país às normas e padrões acordados. Depois levantam-se questões substantivas quanto às medidas tomadas pelo país para alcançar os 5 objectivos supra e o impacto dessas medidas. As questões chave tratam de aspectos tais como:

- A sensatez das directrizes macro-económicas;
- Directrizes do sector para promover desenvolvimento sustentável;
- Mobilização de recursos;
- Vulnerabilidade a choques internos e externos;
- Eficácia e transparência da administração pública;
- A sensatez da gestão das finanças públicas;
- Capacidade institucional;
- Descentralização fiscal;
- Medidas de combate à corrupção e lavagem de capitais, e impacto;
- Medidas de integração regional e cooperação monetária.

Propõe-se um número de indicadores básicos e concretos para ajudar na resposta a cada pergunta desta Secção. Nalguns casos a avaliação é realizada só contra indicadores quantitativos. Por exemplo, a sensatez das políticas macro-económicas é avaliada contra indicadores quantitativos, tais como a taxa média de inflação nos últimos 5 anos; o verdadeiro crescimento do Produto Doméstico Bruto nos últimos 5 anos; a taxa de serviço da Dívida; deficit fiscal. Noutros casos, o questionário só dá indicadores qualitativos para captar a complexidade das questões, incluindo por exemplo a avaliação da eficácia e transparência da administração pública, a robustez da gestão das finanças públicas e a eficácia da descentralização fiscal.

Contudo, nalguns casos, incluindo as directrizes de sector e a mobilização de recursos, o questionário é concebido de forma a conter indicadores tanto quantitativos como qualitativos. Por exemplo, a qualidade das políticas de sectores do país é avaliada não só contra o produto real e o aumento de emprego por sector durante os últimos 5 anos mas também com base nas medidas tomadas para promover igualdade entre os sexos, sustentabilidade social e ambiental, bem como criação de trabalho.

Responder a cada questão nos termos dos indicadores propostos. Podem-se usar outros indicadores considerados apropriados. Para verificação das respostas, é favor indicar a origem dos elementos usados. Para indicadores quantitativos, mencionar o valor do indicador. Para indicadores qualitativos, fornecer uma declaração resumida e clara. Para ambos, facultar qualquer elaboração julgada necessária e referências da origem dos elementos.

Responder à primeira questão quanto aos padrões e normas constantes da lista. Acrescentar à vontade padrões ou normas não incluídos, uma vez que a lista não é exaustiva.

2. PADRÕES E NORMAS

- Documento da Estrutura da NEPAD (2001)
- Acto Constituinte da União Africana (2000)
- Norma de Boas Práticas de Transparência Fiscal
- Directrizes para Gestão da Dívida Pública

- Padrões Internacionais de Auditoria
- Padrões Internacionais de Contabilidade
- Normas de Boas Práticas sobre Transparência em Assuntos Monetários e Financeiros
- Princípios de Sistemas de Pagamento
- Princípios Chave de Supervisão e Regulamentos de Segurança e Seguros
- Princípios Chave de Supervisão Bancária Eficaz
- Convenções da União Africana para Prevenir e Combater a Corrupção
- Tratado de Abuja estabelecendo a Comunidade Económica Africana (1991)
- Melhores Práticas para Transparência Orçamental
- Princípios de Governança Corporativa (internacional e nacional)
- Tratados, Convenções e Protocolos Pertinentes de Comunidades Económicas Regionais

3. **QUESTÃO RELATIVA A PADRÕES E NORMAS**

QUESTÃO: Até que ponto o vosso país assinou, ratificou e cumpriu as normas e padrões supra?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de assinatura, ratificação ou adesão a qualquer dos padrões e normas supra, onde aplicável.
- (ii) Descrever as medidas que, em termos de legislação, directrizes e programas, desenvolvimento institucional e atribuição de recursos, o país tomou para adoptar, implementar e cumprir os padrões supra.

- (iii) Descrever o progresso feito para atingir padrões ou objectivos em termos de indicadores de resultados adequados.
- (iv) Definir os obstáculos encontrados e as medidas adoptadas para tratar as carências e constrangimentos de aptidão.

4. AVALIAÇÕES PRÉVIAS

- 4.1. Facultar cópias de quaisquer avaliações oficiais realizadas pelo país na área de *Governança e Gestão Económicas* que possam ser de utilidade na compilação da auto-avaliação do país.
- 4.2. Facultar cópias de quaisquer outras pesquisas ou revisões relativas à área de *Governança e Gestão Económicas* que possam contribuir para a auto-avaliação do país.

5. QUESTÕES RELATIVAS AOS OBJECTIVOS

1º OBJECTIVO: Promover políticas macro-económicas de apoio ao desenvolvimento sustentável (Ver a nota seguinte)

*NOTA: O questionário de desenvolvimento socioeconómico contém mais perguntas detalhadas sobre medidas tomadas e progresso feito no sentido de desenvolvimento sustentável. Portanto, esta Secção foca somente a consistência de **políticas económicas** com os objectivos de desenvolvimento sustentável da NEPAD.*

1ª QUESTÃO: Até que ponto a estrutura da política macro-económica do país é sólida e apoia o desenvolvimento sustentável?

INDICADORES

- (i) Avaliar os desenvolvimentos macro-económicos no país relativos aos seguintes indicadores:
 - Tendência média de inflação durante os últimos 5 anos,
 - Crescimento real do GDP per capita durante os últimos 5 anos,

- Razão do serviço da Dívida para a receita, quota da dívida doméstica para dívida total, dívida total para exportações, dívida total para GDP,
 - Deficit fiscal para GDP,
 - Quota do deficit fiscal financiado pelo Banco Central durante os últimos 5 anos,
 - Quota do orçamento total atribuído aos sectores sociais,
 - Crédito para os sectores privado e público durante os últimos 5 anos;
- (ii) Descrever as medidas tomadas pelo país para tornar a estrutura macro-económica sólida e de apoio ao desenvolvimento sustentável, incluindo medidas para fiscalizar e fazer avaliações de impacto;
- (iii) Enumerar os principais obstáculos à estrutura macro-económica do país, as razões para tal e as medidas tomadas para os vencer.

Podem ser usados indicadores extra desde que sejam relevantes para a avaliação dos desenvolvimentos macro-económicos do país

2ª QUESTÃO: Em que se baseia o Governo para formular projecções macro-económicas?

INDICADORES

- (i) Descrever (resumidamente) os processos e métodos usados para fazer projecções macro-económicas;
- (ii) Demonstrar a eficácia dos processos com referência aos seguintes pontos:
- Variação nas projecções das principais variáveis macro-económicas durante os últimos 5 anos,
 - Grau em que se atingiram as projecções macro-económicas nos últimos 5 anos,
 - Adequação e confiança nas estatísticas macro-económicas;

- (iii) Se as actuais projecções para o verdadeiro crescimento do GDP e receita do governo para o próximo ano forem maiores do que as realizadas nos últimos 5 a 10 anos, dar as razões para tal;
- (iv) Descrever o grau em que o Governo toma em conta conselho/análise independente na avaliação da perspectiva macro-económica e facultar quaisquer relatórios independentes dessa perspectiva.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Que políticas de sector ou micro-económicas criou e implementou o país para promover crescimento económico e desenvolvimento sustentável?

INDICADORES

- (i) Delinear as políticas de sector ou micro-económicas e programas adoptados e implementados no apoio ao desenvolvimento sustentável;
- (ii) Descrever as medidas tomadas visando a igualdade de géneros, a sustentabilidade ambiental e a criação de emprego nas políticas e programas de sector e micro-económicos;
- (iii) Fazer prova do progresso feito no sentido do desenvolvimento sustentável quanto aos seguintes indicadores:
- Crescimento de emprego por sector durante os últimos 5 anos,
 - Rendimento dos sectores económicos chave durante os últimos 5 anos,
 - Indicadores do desenvolvimento socioeconómico, incluindo entre outros saúde, educação, HIV SIDA e alojamento.

Podem ser usados indicadores extra desde que sejam relevantes para a avaliação dos desenvolvimentos macro-económicos do país

4ª QUESTÃO: O que foi feito no país para aumentar a mobilização de recursos domésticos, incluindo poupanças públicas e privadas e criação de capital, e redução de fugas de capital?

INDICADORES

- (i) Delinear medidas chave tomadas em termos de legislação, directrizes, programas e desenvolvimento institucional para promover mobilização de recursos domésticos e intensificar a intermediação financeira;
- (ii) Avaliar a eficácia dessas medidas relativamente a:
 - M2/GDP,
 - Receita Fiscal /GDP,
 - Razão do GDP médio de poupanças privadas e públicas durante os últimos 5 anos,
 - Razão do GDP de formação de capital durante os últimos 5 anos,
 - Quota de população com acesso a financiamento, incluindo micro-financiamento, e serviços de poupança.
- (iii) Delinear os obstáculos chave encontrados e as medidas tomadas para tratar dessas carências.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

5ª QUESTÃO: Até que ponto é o país vulnerável a choques internos e externos?

INDICADORES

- (i) Descrever a prevalência e magnitude de choques sofridos pela economia durante os últimos 5 anos, fazendo referência aos seguintes indicadores:
- Nível e variação no saldo da conta corrente,
 - Medidas de diversificação de exportações e importações,
 - Condições de negócio nos últimos 5 anos,
 - Alterações em activos líquidos estrangeiros;
- (ii) Delinear as medidas tomadas para reduzir a vulnerabilidade do país aos choques internos e externos.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

2º OBJECTIVO: Implementar políticas económicas governamentais sólidas, transparentes e predizíveis

1ª QUESTÃO: O que foi feito no país para que a administração pública, o sistema legislativo e as autoridades fiscais funcionem eficazmente e de uma forma transparente?

INDICADORES

- (i) Delinear as medidas chave tomadas em termos de legislação, políticas e programas, desenvolvimento institucional e atribuição de recursos para assegurar o funcionamento eficaz e transparente das entidades supra;

- (ii) Facultar prova da eficácia e transparência dessas entidades quanto aos seguintes indicadores:
- Oportunidade, compreensibilidade e frequência na disseminação de informação acerca das actividades centrais dessas entidades,
 - Existência de procedimentos, incluindo legislação, para levar a cabo avaliações externas e internas das actividades dessas entidades;
- (iii) Delinear os principais obstáculos encontrados no processo de tornar essas entidades transparentes e eficazes, e enumerar os esforços feitos para vencer carências de aptidão e outros constrangimentos.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Que medidas tomou o país para tornar predizíveis as políticas económicas?

INDICADORES

- (i) Descrever as principais disposições e processos de consulta com todos os interessados na criação de directrizes económicas;
- (ii) Descrever o processo adoptado na formulação e fiscalização de políticas económicas;
- (iii) Descrever as medidas tomadas para assegurar a consciencialização no país das políticas económicas nacionais, sua implementação e progresso.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

3ª QUESTÃO: Quais os maiores obstáculos que o país enfrenta no que respeita à coordenação de esforços de várias repartições para implementar políticas económicas sólidas, transparentes e predizíveis?

INDICADORES

- (i) Descrever (resumidamente) quaisquer disposições que estabeleçam a colaboração entre departamentos do governo e com autoridades sub-nacionais na implementação de políticas e programas económicos a nível nacional e sub-nacional;
- (ii) Avaliar o actual estado de coordenação e capacidade de desenvolvimento no âmbito das competentes repartições na implementação de políticas económicas sólidas, transparentes e predizíveis, com referência à:
 - Pontualidade e certeza da transferência de recursos das autoridades fiscais centrais para os Ministérios e agências que os vão usar,
 - Frequência de abandono de projectos e programas públicos,
 - Capacidade de absorção dos Ministérios e agências que dispendem.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

3º OBJECTIVO: Promover sólida gestão de finanças públicas

1ª QUESTÃO: O que foi feito no país para promover uma sólida gestão de finanças públicas?

INDICADORES

- (i) Delinear medidas chave tomadas (em termos de legislação, políticas e programas, desenvolvimento institucional e atribuição de recursos) para implementar uma estrutura fiscal predizível a meio-prazo;

- (ii) Avaliar o actual estado da gestão de finanças públicas relativo a:
- Resultados reais de despesa e receita em relação às metas dos orçamentos nacionais, anualmente durante os últimos 5 anos,
 - Grau em que o Governo presta contas, fiscaliza e publica relatórios sobre receitas e despesas,
 - Natureza do debate público e funções de fiscalização nacional sobre as operações fiscais do Governo,
 - Disposições legais,
 - Tempo concedido para apreciação e aprovação parlamentar de propostas orçamentais,
 - Número de emendas ao projecto orçamental aprovadas pelo Parlamento;
- (iii) Delinear os obstáculos havidos na adopção e implementação duma estrutura fiscal predizível a meio-prazo e esforços para os superar.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

2ª QUESTÃO: Que medidas foram tomadas pelo país para criar um sistema eficaz de descentralização fiscal?

NOTA: No questionário da Governança Económica só se trata da descentralização fiscal. O questionário de Democracia e Governança Política contém mais questões acerca das medidas tomadas para assegurar uma descentralização eficaz e eficiente. O questionário de Desenvolvimento Socioeconómico analisa a descentralização no contexto da participação do povo no desenvolvimento socioeconómico.

INDICADORES

- (i) Descrever (resumidamente) as disposições legais e as directrizes que estabelecem um sistema de descentralização entre as autoridades nacionais e sub-nacionais no país;

- (ii) Avaliar a eficácia desse sistema no que respeita ao seguinte:
- Grau de compatibilidade das políticas e programas iniciados pelas autoridades sub-nacionais com os desafios do desenvolvimento da área geográfica em causa,
 - Capacidade das autoridades sub-nacionais de criar (se aplicável) e gerir recursos fiscais, e de planear e implementar políticas económicas
- (iii) Enumerar os obstáculos encontrados pelo país na implementação de um sistema eficaz de descentralização.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

4º OBJECTIVO: Combate à corrupção e lavagem de capitais

NOTA: A corrupção na administração pública verifica-se no uso do tesouro público, incluindo irregularidades nas compras do sector público e outras aquisições envolvendo finanças públicas, ou subornos pagos em troca de adjudicação de serviços públicos. Corrupção na cena política é tratada no questionário sobre Democracia e Governança Política e corrupção envolvendo corporações estatais e privadas é coberto pelo questionário sobre Governança Corporativa.

1ª QUESTÃO: Qual a prevalência de corrupção na administração pública do país e que medidas foram tomadas a esse respeito?

INDICADORES

- (i) Descrever (resumidamente) as causas básicas e magnitude de corrupção na administração pública;
- (ii) Fazer prova dos progressos feitos no combate à corrupção com base nos seguintes indicadores:
- Existência de disposições legais estabelecendo claras e aplicáveis regras de compras no sector público;
 - Existência de disposições legais estabelecendo um Código de Conduta nacional de funcionários públicos, incluindo revelação regular de bens;

- Casos de corrupção no sector público avaliados por um Amigo Público, Comissão Contabilística Parlamentar, ou outra entidade competente nos últimos 5 anos;
 - Prosecução incluindo acções judiciais de casos de corrupção nos últimos 5 anos;
- (iii) Delinear os principais obstáculos encontrados no combate à corrupção na administração pública e esforços para os eliminar.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Qual a prevalência de lavagem de capitais no país?

INDICADORES

- (i) Delinear medidas chave tomadas em termos de legislação, políticas e programas, desenvolvimento institucional e atribuição de recursos para combater a lavagem de capitais no país;
- (ii) Fazer prova do progresso feito na criação de capacidade para combater a lavagem de capitais relativamente ao seguinte:
- Casos de lavagem de capitais nos últimos 5 anos,
 - Prosecução incluindo acções judiciais de casos de lavagem de capitais nos últimos 5 anos;
- (iii) Delinear os principais obstáculos encontrados no combate à lavagem de capitais e esforços feitos para os eliminar.

Dar explicações detalhadas e podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

5º OBJECTIVO: Acelerar a integração regional participando na harmonização de directrizes monetárias, comerciais e políticas

1ª QUESTÃO: O país é membro de qualquer acordo de integração económica regional e, afirmativamente, quais os seus benefícios e desafios? (Caso contrário, passar para a 2ª questão do 5º objectivo)

INDICADORES

- (i) Indicar o ano de admissão e nome de qualquer acordo de integração económica regional de que o país faça parte;
- (ii) Dar uma avaliação resumida dos benefícios para o país da participação nesse(s) acordo(s) de integração económica regional;
- (iii) Enumerar os desafios e lições aprendidas da participação nesses acordos de integração económica regional.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

2ª QUESTÃO: Que medidas foram tomadas pelo país para assegurar que as directrizes nacionais, incluindo políticas respeitantes ao comércio e promoção de investimento intra-africanos, são compatíveis e apoiantes dos objectivos de integração económica regional?

INDICADORES

- (i) Descrever (resumidamente) as directrizes económicas nacionais, incluindo políticas de comércio e promoção de investimento intra-africanos;
- (ii) Avaliar o grau em que as directrizes nacionais são compatíveis e apoiantes dos objectivos da integração económica regional com base nos seguintes indicadores:

- Compatibilidade entre os objectivos da política nacional e os da integração económica regional,
 - Aumento do volume de comércio intra-regional,
 - Aumento dos fluxos de investimento intra-africano;
- (iii) Enumerar os principais obstáculos encontrados e lições aprendidas.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

3ª QUESTÃO: Que medidas tomou o país para assegurar implementação efectiva de decisões e acordos feitos no âmbito dos arranjos de integração económica regional?

INDICADORES

- (i) Delinear as medidas tomadas em termos de legislação, directrizes, desenvolvimento institucional, coordenação, capacitação e atribuição de recursos para facilitar a implementação efectiva de decisões e acordos feitos no âmbito dos arranjos de integração económica regional;
- (ii) Avaliar a oportunidade de adopção e implementação de decisões e acordos regionais a nível nacional no país;
- (iii) Enumerar as limitações de capacitação e esforços feitos para as eliminar

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

4ª QUESTÃO: O país adoptou medidas para promover harmonização, cooperação e coordenação monetárias regionais?

INDICADORES

- (i) Delinear as medidas tomadas em termos de legislação, directrizes, desenvolvimento institucional, capacitação e atribuição de recursos para promover harmonização, cooperação e coordenação monetárias regionais
- (ii) Avaliar o progresso feito quanto ao cumprimento dos acordos regionais, tratados e protocolos sobre harmonização, cooperação e coordenação monetárias;
- (iii) Delinear os benefícios e obstáculos e comentar as medidas tomadas para eliminar os constrangimentos.

Dar explicações detalhadas e podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

3ª SECCÃO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Definição

Governança Corporativa é um sistema pelo qual as corporações são dirigidas, controladas e responsabilizadas. Abrange todas as formas de empreendimento no sector privado e público.

Boa governança corporativa faculta um nível de abertura e transparência quanto à orientação das corporações, suas direcções e directores que permite a supervisão da sua responsabilidade ao mesmo tempo que assegura que cumpram as suas obrigações e indulgências legais, prestem contas aos accionistas e sejam responsáveis para com os interessados, incluindo empregados, fornecedores, credores, clientes e comunidades, e que actuem de forma responsável quanto ao meio ambiente.

Boa governança corporativa possui sete características distintas: disciplina, transparência, independência, prestação de contas, responsabilidade, justiça e responsabilidade social. Estas peculiaridades são importantes porque aumentam a confiança dos investidores, tornando mais fácil às corporações obter capital e investimentos financeiros. A África é um continente que, historicamente, tem atraído muito pouco investimento; espera-se que melhor governança corporativa no continente, especialmente no contexto de uma mais lata governança económica e sistémica, despertará a confiança de investidores, tanto domésticos como estrangeiros. Além disso, a maioria das economias em África baseiam-se na agricultura, exploração mineira e outras indústrias extractivas que têm efeitos adversos no ambiente. Também a miséria, a fome e o flagelo de pandemias tais como o HIV/SIDA, malária e tuberculose afligem muitas das nossas comunidades. Isto significa que os conceitos de cidadania corporativa e responsabilidade social corporativa têm de ser satisfeitos a fim de assegurar que as corporações procedem à gestão ambiental sustentável e que impactam positivamente nas comunidades em que operam.

1. INTRODUÇÃO

A visão da NEPAD é de erradicar a pobreza e, individual e colectivamente, colocar os países africanos na senda do crescimento e desenvolvimento sustentáveis. Isto exige produção sustentável e criação de riqueza através de entidades bem orientadas e competitivas quer sejam empresas públicas quer privadas. Num esforço para realçar a qualidade de boa governança corporativa em corporações de África, os Chefes de Estado e Governo dos países participantes adoptaram cinco objectivos principais e um número de normas e padrões para orientar a reforma da Governança Corporativa em África:

1.1. **Promoção duma Capacitação Ambiental e Estrutura Reguladora Eficaz para as Actividades Económicas**

Este objectivo visa as medidas legais e administrativas existentes para facilitar actividades económicas. A análise primária sob este objectivo procura avaliar a eficácia tanto das autoridades governamentais (particularmente nos mercados bancário, de seguros e valores) como das autoridades auto-reguladoras (incluindo bolsas de valores, associações profissionais e de comércio) quanto a regulamentação, fiscalização e supervisão.

Porém, até hoje, as discussões acerca deste objectivo têm muitas vezes realçado aspectos relacionados com a paz e segurança, a eficácia das autoridades judiciais e processuais incluindo a polícia, o desenvolvimento de infra-estruturas e recursos humanos como impactando num ambiente propício para actividades económicas. Como atrás mencionado, há quatro áreas centrais do APRM, incluindo Democracia e Governança Política e Desenvolvimento Socioeconómico para tratar destes aspectos em profundidade. Porém, nesta secção assinalamos e consideramos questões associadas que são básicas para o desempenho de actividades negociais, por ex.: independência, aptidão e eficiência do judiciário na imposição da lei comercial; sistemas de comunicação eficazes e acesso à informação; e disponibilidade de profissionais aptos nas áreas relevantes à boa governança corporativa por ex.: contabilistas e auditores, advogados, secretários de companhias, etc.

1.2. **Assegurar que as Corporações Actuam como Bons Cidadãos Corporativos quanto a Direitos Humanos, Responsabilidade Civil e Sustentabilidade Ambiental**

Este objectivo trata de três questões principais: direitos humanos incluindo adesão a obrigações laboriais, responsabilidade social e aspectos relativos ao ambiente.

Alguns dos aspectos específicos tratados incluem: direitos do trabalhador, ambiente de trabalho seguro e salários justos; grau de reacção das corporações às necessidades da comunidade incluindo saúde (HIV/SIDA, malária, tuberculose, febre amarela), educação e grau de competência; e comportamento responsável relativo ao ambiente, incluindo projectos de reabilitação ambiental, avaliações do impacto ambiental, reciclagem e uso de tecnologias “limpas”.

1.3. **Promover a Adopção de Normas de Boa Ética Comercial na Prossecução dos Objectivos da Corporação**

O Relatório King II definiu ética comercial como os “princípios, normas e padrões que orientam a forma como uma organização conduz as suas actividades, relações internas e interacções com interessados externos”. Sob este objectivo, auto-regulamentação e a criação de normas voluntárias de éticas comerciais pelos sectores público e privado, a observância e aplicação dessas normas pelos respectivos organismos, são alguns dos critérios indicativos procurados

Outros aspectos que são considerados sob este objectivo incluem mecanismos de castigo dos violadores da ética e sua eficácia. Outro aspecto importante que tem sido levantado relaciona-se ao acesso à informação sobre corporações nos sectores privado e público, incluindo a independência e liberdade da imprensa e a qualidade do jornalismo financeiro e de investigação, e outras características que servem para proteger o chamado “interesse do público”.

1.4. **Assegurar que as Corporações Tratem com Justiça Todos os Interessados nela, Incluindo Accionistas, Empregados, Comunidades e Fornecedores**

Este objectivo trata dos conceitos de governança corporativa reativos a prestação de contas aos accionistas e responsabilidade perante os interessados. As questões abrangem os direitos dos accionistas, incluindo o direito de ceder ou transferir acções, de obter pontual e regularmente informação sobre a corporação, de participar e votar em assembleias gerais de accionistas, de eleger membros do conselho de administração e partilhar nos lucros da corporação, e mecanismos para compensação aos accionistas no caso de violação dos seus direitos. Embora algumas delas nem sempre sejam directamente pertinentes às corporações do sector público, questões de responsabilidade pública por serviços eficazes e económicos por empresas de utilidade pública são importantes e pertinentes no contexto em que tais aspectos devem ser considerados.

O objectivo também visa a legislação ou normas de conduta que orientam o relacionamento directo entre interessados e corporações por ex.: sindicatos, leis do consumidor, direitos dos credores e leis da falência e o nível de cumprimento e aplicação de tais leis e normas; interacções entre interessados e corporações; acesso à informação; e direitos de participação dos interessados em foros competentes.

Exemplos de conduta que podem revelar o tratamento e relações de uma corporação com os seus interessados incluem aviso para devolução de produtos, publicidade falsa, processos de acção de fixação de preços e anti-cartel, greves de trabalhadores e protestos da comunidade, número, nível e frequência de falências corporativas, etc.

1.5. **Providenciar Responsabilidade de Corporações, Directores e Funcionários**

Este objectivo diz respeito à eficácia da estrutura da governança corporativa reguladora de requisitos de revelação, a sua aplicação e a suficiência de medidas contra transgressões. Exemplos de aspectos relevantes incluem requisitos de auditoria, contabilidade e arquivo de acordo com requisitos e padrões internacionalmente

aceites, acesso pontual e económico a informação financeira corporativa, e programas de treino para directores e funcionários.

No princípio desta Secção, enumeraram-se as Normas e Padrões adoptados pelos Chefes de Estado e Governo como directrizes sugeridas para a reforma da governança corporativa em África. A seguir a essas normas há perguntas a elas relativas. Essas perguntas procuram avaliar não só o nível de adopção de padrões e normas internacionais mas também o grau em que as normas universais orientadoras do comportamento corporativo foram desenvolvidas, implementadas e aplicadas.

Em resposta a esta questão, fornecer informação pertinente, incluindo as medidas que o país adoptou para implementar ou satisfazer as normas (legislação, directrizes e instituições para apoiar a aplicação de tais normas) e os obstáculos encontrados na obtenção de resultados à luz dos objectivos específicos. Quaisquer normas e padrões que não sejam mencionados mas sejam aplicáveis no contexto do país respeitante ao objectivo, incluindo os desenvolvidos a nível nacional, devem também ser facultados.

Responder a cada questão em termos dos indicadores propostos. Podem ser usados indicadores extra considerados apropriados. Facultar referências para verificação das respostas.

2. **PADRÕES E NORMAS**

- Documento da Estrutura da NEPAD (2001)
- Princípios de Governança Corporativa (OECD e Commonwealth)
- Padrões Internacionais de Contabilidade
- Padrões Internacionais de Auditoria
- Princípios Chave de Supervisão Bancária Eficaz
- Princípios Chave de Supervisão e Regulamentos de Segurança e Seguros
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
- Normas Laboriais da Organização Internacional do Trabalho (ILO)

- Normas de Segurança e Higiene Industrial e Ambiental da Organização Mundial de Saúde

3. QUESTÃO RELATIVA A PADRÕES E NORMAS

QUESTÃO: Até que ponto tomou o país medidas para assinar, ratificar, adoptar e cumprir estes padrões?

INDICADORES

- (i) Fazer prova da assinatura, ratificação ou admissão para cada padrão como e quando aplicável.
- (ii) Que passos se estão a dar para completar ratificação e cumprimento?
- (iii) Se não tiver sido ratificado qualquer ou todos os padrões e normas, que outras estruturas legislativas, políticas ou institucionais existem para regular os assuntos/governança corporativa no país ?
- (iv) Delinear os obstáculos encontrados e as medidas tomadas para eliminar carências e limitações de aptidão.
- (v) Descrever o progresso para atingir padrões ou objectivos nos termos de indicadores apropriados.

4. AVALIAÇÕES PRÉVIAS

- 4.1. Facultar cópias de quaisquer avaliações oficiais realizadas pelo país na área de *Governança Corporativa* que possam ser úteis na compilação da auto-avaliação do país.
- 4.2. Facultar cópias de quaisquer outras pesquisas ou revisões relativas à área de *Governança Corporativa* que no seu entender possam contribuir para a auto-avaliação do país.

5. QUESTÕES RELATIVAS A OBJECTIVOS

1º OBJECTIVO: Promover um ambiente conducente e estrutura reguladora eficaz para actividades económicas

1ª QUESTÃO: Quais as principais categorias de empresas comerciais e qual o seu papel na economia?

INDICADORES

- (i) Descrever as principais categorias de empresas comerciais com referência a:
- Os diferentes tipos de empresa, suas estruturas de propriedade e o papel na economia, incluindo, entre outros, corporações públicas e companhias privadas inscritas na bolsa, empresas estatais, sociedades corporativas, empresas de família, sector informal, etc.,
 - A história do desenvolvimento, dimensão actual e desempenho das bolsas de mercados do país (se houver);
- (ii) Delinear as instituições financeiras chave que apoiam negócios no país, incluindo, entre outros, bancos, cooperativas de construção de casas, agências governamentais, planos de investimento, finanças internacionais, micro-financiamento, etc.
- (iii) Facultar um inventário da indústria do investimento doméstico, incluindo, entre outros, fundos de aposentação, fundos de auxílios mútuos, bancos e corporações de seguros, investidores estrangeiros e o grau da sua participação e envolvimento no mercado de capitais;
- (iv) Enumerar as principais organizações de profissionais e negócios, por ex.: associações industriais, associações de fabricantes, instituto de directores, instituto de peritos contabilistas, etc.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Qual é a estrutura reguladora das actividades económicas e até que ponto facilita o empreendimento comercial no país?

INDICADORES

- (i) Fornecer um sumário da estrutura legal e reguladora que governa o empreendimento comercial no país, incluindo, entre outros, corporações inscritas e não inscritas em bolsas de valores, corporações públicas e Instituições Financeiras e Bancárias;
- (ii) Se existir uma bolsa de valores, descrever os requisitos principais para inscrever uma corporação, mencionando os requisitos iniciais e as obrigações subsequentes;
- (iii) Facultar pormenores das autoridades que supervisionam a actividade comercial no país, incluindo as autoridades reguladoras sob as quais funcionam os mercados de capitais;
- (iv) Avaliar a eficiência e eficácia da estrutura reguladora referentes:
 - Aos procedimentos a seguir ao registar, licenciar e desregistar entidades corporativas, fazendo as distinções que forem aplicáveis;
 - À clareza e coerência da lei que governa o comportamento corporativo incluindo, entre outras, a lei sobre companhias, leis do trabalho, lei fiscal, leis da falência e insolvência,
 - À eficácia do judiciário e dos reguladores para resolverem disputas comerciais e processarem transgressões corporativas,
 - À sofisticação e eficácia reguladora, de vigilância e de inspecção tanto do governo (particularmente mercados bancários, de seguros e de valores) como das autoridades auto-reguladoras (incluindo bolsas de valores, associações profissionais e de comércio).

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Quais os factores externos e internos que afectam a actividade comercial?

INDICADORES

- (i) Descrever o estado das infra-estruturas do país, por ex. estradas, sistemas ICT, e existência e segurança de abastecimento de energia, etc;
- (ii) Descrever os esforços anteriormente feitos pelo país para encorajar o empreendimento comercial, incluindo, entre outros: promoção de investimentos, corporações de micro e média dimensões, privatização ou comercialização de entidades do sector público ou partes das mesmas, regras do mercado de capitais e facilidades de transacção de acções, e esforços visando formulação de empreendimentos especiais tais como herdades para mulheres, estruturas de empreendimentos informais, etc;
- (iii) Mencionar os obstáculos que afectam as actividades económicas no país e os esforços para os eliminar.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2º OBJECTIVO: Assegurar que as corporações actuam como bons cidadãos corporativos no que diz respeito a direitos humanos, responsabilidade social e sustentabilidade ambiental

NOTA: O questionário da Democracia e Governança Política têm questões mais detalhadas sobre direitos humanos. Assim, esta secção visa principalmente as leis do trabalho e os direitos dos empregados no local de trabalho.

1ª QUESTÃO: Existem medidas que assegurem que as corporações reconheçam e respeitem as leis dos direitos humanos e do trabalho?

INDICADORES

- (i) Descrever as leis do trabalho do país particularmente no respeitante:
 - Aos direitos dos empregados, incluindo o de se sindicalizarem,

- Aos procedimentos de tratamento e resolução de disputas laborais;
- (ii) Avaliar o nível de cumprimento das leis do trabalho e das disposições sobre os direitos humanos por parte das corporações, quanto a:
- Existência de um ambiente de trabalho seguro e salários justos para os empregados,
 - Tratamento das queixas dos empregados, questões de segurança e assuntos relativos a compensações, incluindo compensações por acidentes de trabalho, por parte das corporações,
 - Número de sindicatos, percentagem da força laboral inscrita em sindicatos, e a eficácia dos sindicatos na resolução de disputas de trabalho,
 - Número e frequência de disputas industriais em massa e de trabalho e greves,
 - Citação e processamento de corporações por violações de trabalho e direitos humanos e detalhes de penalidades impostas.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Até que ponto reagem as corporações aos problemas das comunidades em que operam?

INDICADORES

- (i) Descrever até que ponto as corporações se envolvem em programas de desenvolvimento social e comunitário, respeitantes:
- Ao nível de envolvimento directo das corporações nas comunidades em que operam e sua contribuição para objectivos de desenvolvimento e prioridades nacionais, por ex. HIV/SIDA, igualdade de géneros, alívio da pobreza, dedicação à criação de trabalho e capacitação, etc.,

- À prevalência de parcerias pluri-sectoriais (envolvendo corporações, governo e sociedade civil) para informar e desenvolver política pública;
- (ii) Facultar exemplos de projectos corporativos de responsabilidade social ou programas iniciados ou apoiados pelas corporações;
- (iii) Avaliar o padrão de responsabilidade social corporativa existente no país, com referência a:
- Participação das corporações em Responsabilidade Social Corporativa e implementação das suas normas, e grau de reportagem pelas corporações sobre questões sociais e éticas,
 - Importância dos projectos e programas de responsabilidade social das corporações para as necessidades da comunidade,
 - Dimensão da preocupação do público quanto às actividades de qual(is)quer corporação(ões), e número e frequência de protestos da comunidade devido à actividade corporativa,
 - Serem as organizações (incluindo as ONGs e a sociedade civil) a orientar a agenda da responsabilidade social corporativa e os interesses chave dos constituintes que representam.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: Que medidas foram tomadas para assegurar gestão ambiental sustentável por parte das corporações?

INDICADORES

- (i) Delinear resumidamente as experiências do país relativas a degradação ambiental devido a actividades corporativas;
- (ii) Fazer prova de legislação, directrizes e programas, instituições e atribuição de recursos para protecção do meio ambiente;
- (iii) Avaliar a eficácia dessas medidas relativamente a:

- O nível a que as corporações se mantêm fiéis às directrizes de gestão ambiental sustentável, incluindo Programas de Avaliação do Impacto Ambiental, uso de tecnologia ‘limpa’, programas de reciclagem e de reabilitação ambiental;
- O número de citações contra corporações por degradação ambiental, as penalidades impostas e até que ponto é aplicado o princípio “o poluidor é quem paga”;
- Até que ponto as corporações publicam relatórios sobre o seu desempenho ambiental, especialmente as envolvidas na indústria extractiva, incluindo, entre outras, empresas de exploração mineira e fabris.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3º OBJECTIVO: Promover a adopção de normas de boa ética comercial na consecução dos objectivos da corporação

Nota: A secção sobre Governança Económica trata de lavagem de capitais e corrupção na administração pública. Corrupção política é também tratada na secção sobre Democracia e Governança Política. Portanto, esta secção só trata dessas questões na medida em que afectam corporações públicas e privadas.

1ª QUESTÃO: Qual é a avaliação geral da integridade corporativa no país?

INDICADORES

- (i) Delinear as medidas tomadas para promover boa ética comercial incluindo, entre outras:
 - Criação de normas da melhor prática nos sectores privado e público e sua aplicação e execução;

- Medidas para combater o crime de secretária (*white collar*), incluindo, entre outros, do pessoal envolvido, corrupção e lavagem de capitais;
 - Papel da imprensa e reportagens sobre crimes económicos e violações éticas, realizadas por jornalismo financeiro investigador de qualidade;
 - Programas de treino para profissionais como contabilistas, advogados, directores, com vista a manter ou melhorar os padrões de conduta.
- (ii) Mencionar os organismos dos sectores público e privado activos na promoção de adopção de normas de boa ética negocial no país (por ex.: institutos de directores, centros ou institutos de governança corporativa, ou associações de accionistas) e resumir o tema de esforços recentes (se houver) para promover ética negocial no país;
- (iii) Avaliar a eficácia de medidas para promover a adopção de boa ética negocial relativas a:
- Eficácia de inspecção reguladora incluindo supervisão por associações profissionais,
 - Êxito e peso das penalidades impostas nos processos por corrupção, lavagem de capitais, envolvimento de pessoal e outras formas de transgressão de ética, incluindo inserção na lista negra e suspensão por associações profissionais,
 - Existência de capacidade e proficiência adequadas para inspecções reguladoras, incluindo número de profissionais como contabilistas, auditores, advogados, jornalistas financeiros e de investigação;
- (iv) Facultar relatórios de quaisquer avaliações prévias da integridade do sector corporativo no país, incluindo avaliação da prevalência de corrupção no sector.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

4º OBJECTIVO: Assegurar que as corporações tratam todos os interessados (accionistas, empregados, comunidades, fornecedores e clientes) de uma forma correcta e justa

1ª QUESTÃO: Até que ponto a estrutura da governança corporativa protege os direitos do accionista?

INDICADORES

- (i) Preparar uma tabela que indique todos os direitos e poderes de todas as classes de accionistas, incluindo os sem direito a voto e os minoritários, e descrever as respectivas leis conferindo tais direitos;
- (ii) Dar detalhes dos mecanismos, instituições, directrizes e procedimentos que asseguram o tratamento justo das várias classes de accionistas;
- (iii) Facultar detalhes dos recursos disponíveis aos accionistas por infracção contra os seus direitos e avaliar a eficácia dos mesmos.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: A estrutura da governança corporativa reconhece os direitos dos interessados (exceptuando os accionistas)?

INDICADORES

- (i) Facultar detalhes da legislação, normas e directrizes voluntárias que governam directamente as relações entre corporações e várias categorias de interessados tais como lei do consumidor, leis do trabalho, direitos dos credores, leis da falência, etc;
- (ii) Avaliar a eficácia das medidas enumeradas em (i) supra relativas a:
 - Aptidão dos interessados de obterem informação corporativa e os tipos de informação disponíveis,

- Frequência da representação dos interessados ou participação destes em comissões com as corporações e medidas que assegurem que, ao tomar decisões, os conselhos de administração das corporações levem em conta os interesses dos interessados (por ex. empregados, credores, consumidores, fornecedores e comunidades locais);
- (iii) Descrever os mecanismos que permitam aos interessados obter compensação em casos de violação dos seus direitos.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável, distinguindo entre as classes de interessados, por ex. empregados, credores, grupos ambientalistas, etc

5º OBJECTIVO: Fazer provisão para responsabilidade das corporações, directores e funcionários

1ª QUESTÃO: A estrutura da governança corporativa assegura revelação pontual e precisa de todos os assuntos importantes relativos à corporação?

INDICADORES

- (i) Preparar uma tabela dos requisitos para revelação pelas corporações dos sectores privado e público da informação financeira e não financeira, e mecanismos para avaliar, supervisionar e monitorizar o cumprimento;
- (ii) Avaliar a eficácia das autoridades fiscalizadoras quanto ao cumprimento, por parte das corporações, dos requisitos de reportagem prescritos;
- (iii) Facultar uma descrição das penalidades contra corporações por falta de cumprimento (por ex. advertência, multa, suspensão de actividades, repreensão pública, penalidades civis, penalidades criminais, etc) e prova de execução nos últimos 5 anos;

- (iv) Descrever os obstáculos encontrados e os esforços para tratar das carências e constrangimentos de aptidão.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Até que ponto os padrões e práticas contabilísticos e de auditoria satisfazem os padrões internacionais?

INDICADORES

- (i) Descrever os padrões de auditoria e contabilidade do país e, onde for apropriado, quaisquer diferenças substantivas com os padrões internacionais;
- (ii) Facultar detalhes dos requisitos relativos à auditoria das contas anuais das corporações, distinguindo entre requisitos no sector privado e os aplicáveis ao sector público;
- (iii) Discutir os regulamentos e requisitos de qualificação da profissão de auditores bem como o seu papel de inspecção e disciplinar, incluindo os requisitos para os auditores informarem as autoridades inspectoras e/ou os interessados acerca de qualquer implicação de membros do conselho de administração ou gestão superior em actividades ilegais, fraude ou abuso da sua posição na corporação.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

3ª QUESTÃO: A estrutura de governança corporativa assegura a orientação estratégica da corporação, vigilância eficaz da gestão pelo conselho de administração (órgão directivo ou fiscalizador) e a responsabilidade deste perante a corporação e os accionistas?

INDICADORES

- (i) Descrever as estruturas e características predominantes dos conselhos de administração ou órgãos directivos e supervisores nas corporações

inscritas na bolsa, empresas estatais, empresas pequenas e médias (se houver regulamentos que exijam que as últimas tenham conselho de administração), etc;

- (ii) Descrever o processo de nomeação ou eleição de membros do conselho de administração, os critérios adoptados para determinar a elegibilidade, composição e remuneração de directores, e responsabilidades chave do conselho de administração;
- (iii) Explicar os processos ou procedimentos que asseguram que o conselho de administração fiscalize o cumprimento das leis aplicáveis (por ex. leis de impostos, concorrência, trabalho, ambiente, oportunidade igual, saúde e segurança), incluindo, entre outros, frequência de reuniões, processos de decisão, requisitos de presença, directrizes éticas e tratamento de questões de conflito de interesses;
- (iv) Prestar uma avaliação geral da capacidade do conselho de administração de facultar orientação estratégica, vigilância e responsabilidade perante a corporação e accionistas;
- (v) Descrever em linhas gerais os programas existentes para treino ou desenvolvimento de directores e até que ponto isto é usado como base para nomeações para o conselho de administração ou abonação para aquele efeito.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

4ª SECÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Definição

O desenvolvimento socioeconómico à luz da declaração da NEPAD implica o contínuo melhoramento do bem-estar e do nível de vida do povo.

A secção do desenvolvimento socioeconómico pretende realçar os esforços e progresso feitos no sentido de conceber directrizes apropriadas e mecanismos de execução em áreas chave do desenvolvimento social.

As questões são postas nas diligências feitas por todos os interessados no país para atingir os objectivos socioeconómicos que são os seguintes:

- Promover auto-confiança e capacidade para o desenvolvimento de auto-suficiência.
- Acelerar os objectivos socioeconómicos para atingir desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza.
- Intensificar directrizes, mecanismos de execução e produção nas áreas chave do desenvolvimento social, incluindo educação para todos, combate ao HIV/SIDA e outras doenças contagiosas.
- Assegurar acesso económico à água, energia, finanças (incluindo micro-finanças), mercados e ICT para todos os cidadãos, especialmente os pobres.
- Progredir no sentido da igualdade dos géneros, particularmente acesso igual à educação para raparigas a todos os níveis.
- Encorajar participação no desenvolvimento para todos os interessados a todos os níveis.

1. INTRODUÇÃO

Os seis objectivos socioeconómicos da declaração da NEPAD tratam de questões tais como auto-confiança no desenvolvimento e desenvolvimento socioeconómico acelerado para erradicar a pobreza. Isto além da criação de directrizes e mecanismos em áreas chave de desenvolvimento social, garantindo acesso económico a bens e serviços públicos, progresso na igualdade de géneros e participação de todos os interessados.

A questão de auto-confiança no desenvolvimento implica propriedade e liderança bem como ampla e séria participação de todos os sectores da sociedade e que o desenvolvimento do país se baseie nos seus recursos e na desenvoltura do seu povo. Propriedade e liderança do processo de desenvolvimento inclui questões de prioridades, origens dos recursos mobilizados para a implementação dos programas de desenvolvimento e origens dos investimentos privados.

A necessidade de acelerar o desenvolvimento socioeconómico é vital para que o país possa debelar a pobreza. A erradicação da pobreza pode exigir acções de assistência para reduzir o sofrimento dos pobres e aumentar o seu acesso a serviços sociais. Neste caso, é preciso saber o que se está a fazer para facilitar o acesso dos pobres a alimentos, abrigo, serviços de saúde, educação, etc. É também necessário aumentar a sua capacidade de criar rendimento por si próprios a fim de fazer face às suas necessidades.

Pela mesma razão, é também preciso intensificar directrizes, mecanismos de execução e resultados em áreas chave de desenvolvimento social. A educação, saúde, HIV/SIDA, bem-estar da criança, igualdade de géneros, protecção de grupos vulneráveis, etc são áreas de grande preocupação. Na realidade, ao longo das duas últimas décadas, os sectores sociais têm sofrido reformas económicas que têm contribuído para o agravamento da maioria dos indicadores sociais, incluindo redução de matrículas escolares, aumento da taxa de mortalidade abaixo dos cinco anos de idade, aumento da taxa de prevalência de HIV/SIDA, aumento do trabalho infantil, declínio da taxa de imunizações, aumento das taxas de subalimentação infantil, etc. A melhoria de indicadores sociais é não só um objectivo do desenvolvimento mas também um ímpeto chave para acelerar o processo de desenvolvimento a longo-prazo. Para se atingir o desenvolvimento sustentável é necessário inverter as tendências acima mencionadas.

Tem de se aumentar esforços para facultar a todos acesso económico a água, sanidade, energia, micro-finanças, mercados e ICT, especialmente aos camponeses pobres de modo a realçar os meios de vida e reduzir a pobreza.

O avanço no campo da igualdade de géneros, especialmente igual acesso à educação de raparigas e rapazes, a todos os níveis, é também necessário. Para essa igualdade há que mudar o direito legal e consuetudinário bem como adoptar medidas de erradicação de desigualdades devidas a políticas e práticas sociais do passado. Propriedade de terras, escolaridade e emprego são algumas das áreas em que as desigualdades de género são frequentes.

A fim de atingir todos os objectivos do desenvolvimento socioeconómico, é necessária a participação alargada dos interessados a todos os níveis.

Para cada um desses objectivos, põem-se questões e dão-se indicadores para tratar da dinâmica social subjacente e resultantes impactos socio-económicos no cidadão tomando em conta género, âmbito, inclusão e sustentabilidade. As questões e indicadores pretendem obter respostas qualitativas e quantitativas que ajudarão a medir ou determinar o progresso em áreas críticas do desenvolvimento socioeconómico.

Responder a cada questão nos termos dos indicadores propostos. Podem ser usados outros indicadores considerados apropriados. Documentar as origens dos dados para verificação das respostas. Para indicadores quantitativos, introduzir os seus valores. Para os qualitativos, facultar uma declaração resumida e clara. Para ambos, fornecer quaisquer comentários considerados necessários e referências das fontes de origem dos dados.

Responder à primeira questão de cada um dos padrões e normas enumerados. Padrões e normas que não sejam aqui incluídos podem ser acrescentados, pois que a lista não é completa.

2. PADRÕES E NORMAS

- Documento da Estrutura da NEPAD (2001)
- Direito ao Desenvolvimento da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1981), incluindo o protocolo dos Direitos da Mulher em África
- Carta Africana sobre o Desenvolvimento da Participação do Povo (1990)

- Cimeira Mundial do Desenvolvimento Sustentável (WSSD) Joanesburgo (2002)
- Declaração do Milénio das Nações Unidas (2000)
- Declaração das Nações Unidas sobre o Direito ao Desenvolvimento
- Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (1990)
- Cimeira Mundial do Plano de Acção para Desenvolvimento Social (1995)
- Acto Constituinte da União Africana (2000)
- Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (Plataforma para Acção de Pequim)

3. QUESTÃO RELATIVA A PADRÕES E NORMAS

QUESTÃO: Que medidas tomou o país para assinar, ratificar, adoptar e cumprir com esses padrões?

INDICADORES

- (i) Apresentar prova de assinatura, ratificação ou admissão para cada padrão como e quando aplicável.
- (ii) Que medidas estão a ser tomadas para finalizar a ratificação e execução?
- (iii) Se o país não tiver ratificado qualquer ou todos os padrões e normas supra, que outros instrumentos ou estruturas legislativas, políticas ou institucionais se criaram para atingir o mesmo ou semelhante objectivo?
- (iv) Descrever os obstáculos encontrados e as medidas adoptadas para tratar das carências e aptidões.
- (v) Descrever o progresso na consecução dos padrões ou objectivos em termos de indicadores de resultado apropriados.

4. AVALIAÇÕES PRÉVIAS

- 4.1. Facultar cópias de quaisquer avaliações oficiais realizadas pelo país na área do *Desenvolvimento Socioeconómico* que possam ser úteis na compilação da auto-avaliação do país.
- 4.2. Facultar cópias de quaisquer outras pesquisas ou revisões relativas à área do *Desenvolvimento Socioeconómico* que possam contribuir para a auto-avaliação do país.

5. QUESTÕES RELATIVAS AOS OBJECTIVOS

1º OBJECTIVO: Promover auto-confiança no desenvolvimento e criar capacidade para desenvolvimento auto-sustentável

1ª QUESTÃO: Até que ponto o país orienta e planeia eficazmente os programas de desenvolvimento nacional?

INDICADORES

- (i) Descrever medidas tomadas no planeamento, adopção e implementação de programas de desenvolvimento nacional, delineando na resposta informação sobre todos os interessados envolvidos no processo;
- (ii) Avaliar como os projectos de desenvolvimento respondem às necessidades da comunidade;
- (iii) Descrever as medidas tomadas para sustentar os programas de desenvolvimento, incluindo treino, vigilância e avaliação.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Como é financiado o programa de desenvolvimento nacional?

INDICADORES

- (i) Indicar as percentagens de recursos internos e externos contribuidores do orçamento nacional, particularmente no que respeita aos programas de investimento nacional;
- (ii) Avaliar o grau em que o país é dependente de ajuda em termos de:
 - Razão do Débito Total para o GDP,
 - Razão do Serviço de Débito Total para as exportações.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2º OBJECTIVO: Acelerar o desenvolvimento socioeconómico para atingir desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza

1ª QUESTÃO: O que está o país a fazer para acelerar o desenvolvimento socioeconómico e atingir desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de medidas legais, políticas e institucionais para acelerar o desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza;
- (ii) Facultar detalhes do volume e critérios para atribuição de recursos para acelerar o desenvolvimento sustentável e erradicar a pobreza;

- (iii) Descrever os obstáculos encontrados a este respeito e as medidas tomadas para tratar dos constrangimentos e sustentar o progresso.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Quais são os resultados das políticas e mecanismos para atingir desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza?

INDICADORES

- (i) Descrever os resultados obtidos em termos de:
- Taxa de crescimento do GDP, incluindo o GDP per capita durante os últimos cinco anos,
 - Indicadores do MDG,
 - Indicadores do WSSD,
 - Indicadores sociais separados por género, áreas rurais e urbanas;
- (ii) Descrever as medidas para tratar dos obstáculos e sustentar o progresso, incluindo vigilância e avaliação.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

3º OBJECTIVO: Intensificar políticas, mecanismos de execução e resultados áreas sociais chave, incluindo educação e combate ao HIV/SIDA e outras doenças contagiosas

1ª QUESTÃO: Que medidas é que o governo tomou para intensificar a política, mecanismos de execução e vigiar os resultados a fim de alcançar as metas de desenvolvimento social?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de medidas legais, políticas e institucionais para intensificar as directrizes e mecanismos de execução;
- (ii) Facultar detalhes do volume geral e critérios de atribuição de recursos para este fim;
- (iii) Fazer prova da participação eficaz dos interessados no planeamento das directrizes, mecanismos de execução e vigilância de resultados;
- (iv) Delinear os obstáculos encontrados e os esforços para resolver os constrangimentos.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

2ª QUESTÃO: Quais são os resultados das directrizes e mecanismos nos indicadores sociais?

INDICADORES

Descrever as tendências dos indicadores sociais ao longo dos últimos 5 a 10 anos relativamente a:

- (i) Saúde, especialmente quanto à mortalidade infantil e malária;
- (ii) Prevalência das taxas de HIV/SIDA e outras doenças contagiosas separadamente por género, e entre áreas rurais e urbanas;
- (iii) Educação, particularmente quanto à taxa de matrícula de raparigas nas escolas, incluindo instituições terciárias e outras instituições superiores.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

4º OBJECTIVO: Facultar acesso económico a água, serviços sanitários, energia, finanças (incluindo micro-finanças), mercados, ICT, abrigo e terra para todos os cidadãos, especialmente camponeses pobres

1ª QUESTÃO: Que directrizes e estratégias criou o governo para que todos os cidadãos, em particular os pobres rurais e urbanos, tenham acesso às necessidades básicas?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de medidas legais, políticas, processuais e institucionais para assegurar acesso económico às necessidades básicas;
- (ii) Fazer prova dos recursos mobilizados e atribuídos e os critérios para tal atribuição;
- (iii) Descrever os resultados obtidos em termos de:
 - Percentagem da população por região, residência, género, categoria social, etc com acesso económico a necessidades básicas,
 - Disponibilidade e acessibilidade de serviços básicos a pobres rurais e urbanos e outros grupos vulneráveis,
 - Impacto particular da privatização de serviços públicos onde aplicável
- (iv) Delinear os obstáculos encontrados e as medidas para os eliminar.

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

5º OBJECTIVO: Progresso no sentido de igualdade de género em todas as áreas de preocupação, incluindo acesso das raparigas à educação a todos os níveis

1ª QUESTÃO: Que medidas tem o país tomado para atingir a igualdade dos géneros e com que resultados?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de medidas legais, políticas, e institucionais para promover e encorajar a igualdade dos géneros;
- (ii) Fazer prova de metas específicas para atingir a igualdade de géneros em todas as áreas críticas de preocupação;
- (iii) Facultar detalhes de mobilização e atribuição de recursos, mencionando em particular a percentagem do orçamento nacional atribuído para promover a igualdade de géneros;
- (iv) Fazer prova do progresso feito em termos de tendências de:
 - Participação e contribuição da Mulher em actividades chave sociais e económicas,
 - Proporção dos géneros em todos os níveis de educação e treino;
 - Participação da Mulher em posições de direcção,
 - Quaisquer outros indicadores de disparidade de géneros (por ex. disparidades em salários e proventos)
- (v) Facultar detalhes de relatórios ou avaliações prévias sobre a condição da Mulher no país.

Fornecer explicações detalhadas com material comprovativo onde aplicável

6º OBJECTIVO: Encorajar participação alargada no desenvolvimento por todos os interessados e a todos os níveis

1ª QUESTÃO: Que mecanismos se criaram para promover e encorajar participação efectiva de todos os interessados chave nos processos de desenvolvimento?

INDICADORES

- (i) Fazer prova de medidas legais, políticas, e institucionais para assegurar participação alargada no processo do desenvolvimento por todos os interessados, incluindo a sociedade civil, o sector privado, a imprensa, comunidades rurais, grupos femininos, minoritários e marginalizados;
- (ii) Descrever o sistema de governança, particularmente no respeitante aos processos de preparação do orçamento e despesas;
- (iii) Avaliar a eficácia das medidas para assegurar participação alargada;
- (iv) Delinear os obstáculos e descrever as medidas tomadas para sustentar o progresso incluindo (treino, vigilância, avaliação, ajustamento).

Podem ser incluídos indicadores extra para melhor reflectir as circunstâncias e experiências específicas do país

5. REFERÊNCIAS ÚTEIS A WEBSITES

| | |
|--|--|
| www.afdb.org | Banco do Desenvolvimento Africano |
| www.asea.wananchi.com | Associação das Bolsas de Valores Africanas |
| www.africa-union.org | União Africana |
| www.maghrebarabe.org | União Árabe do Magrebe |
| www.ican-ngt.org | Associação de Organismos Contabilísticos da África Ocidental |
| www.dfa.gov.za | Comunidade Económica e Monetária da África Central |
| www.comesa.org | Mercado Comum para a África Oriental e Austral |
| www.eachq.org | Comunidade da África Oriental |
| www.ecsaf.org | Federação de Contabilistas da África Oriental, Central e Austral |
| www.ceeas-eccas.org | Comunidade Económica dos Estados da África Central |
| www.nationmaster.com | Comunidade Económica dos Países dos Grandes Lagos |
| www.ecowas.int | Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental |
| www.fatf-gafi.org | Força de Acção Financeira para Combate à Lavagem de Capitais |
| www.iasc.org.uk | Comissão Internacional de Padrões Contabilísticos |
| www.ifac.org | Federação Internacional de Contabilistas |
| www.imf.org | Fundo Monetário Internacional |
| www.iosco.org | Organização Internacional de Comissões de Valores |
| www.sierra-leone.org | União do Rio Mano |

| | |
|--|--|
| www.oecd.org | Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económicos |
| www.dfa.gov.za | Área de Comércio Preferencial para a África Oriental e Austral |
| www.sadcpf.org | Comunidade de Desenvolvimento da África Austral |
| www.nepad.org | A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África |
| www.undp.org | Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas |
| www.un.org | Nações Unidas |
| www.uneca.org | Comissão Económica das Nações Unidas para África |
| www.nationmaster.com | União Económica e Monetária da África Ocidental |
| www.worldbank.org | Banco Mundial |